ASSIGNATURA
PARA A CAPITAL
Por um anno adiantado. . 30$000
Por seis mezes » . . 15$000
Por trez mezes » . . 8$000
Numero avulso » . $100

As assignaturas podem começar em qualquer dia mas sempre acabam em Março, Junho, Setembro e Dezembro

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

REDACTORES. Witruvio Pinto Bandeira Manoel Arão e Pinto Mendes

ASSIGNATURA
PARA FORA DA CIDADE
Por um anno adiantado. . 33$000
Por seis mezes » . . 16$000
Por trez mezes » . . 9$000
Numero avulso atrazado. . $200

AOS NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA
Srs. Mayence Favre & C., residentes em Pariz, rue La Grange Bateliere 18.

ANNO LXXVI — Quarta feira 19 de Dezembro de 1900 — NUMERO 281

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 18 de Dezembro.

[illegible] nomeado commandante do 1.º districto militar o general Olympio da Silveira.

— Não teve lugar hontem a nomeação para inspector da Alfandega d'ahi, contra o que se esperava.

Parece que sobre este ponto ha dificuldades.

— Amanhã haverá sessão nocturna na Camara.

— Está melhorada a situação da praça d'aqui.

PARIS, 18.

Conforme noticiei hontem, está definitivamente combinada a paz da China, ficando esta nação obrigada a pagar, em longo praso, setenta milhões de taels, não importar armas e munições, enviar um principe a Allemanha para dar pezames ao Imperador pelo assassinato do ministro allemão, levantar uma estatua ao mesmo ministro e ceder a zona entre Pekin e Tacos para occupação das tropas imperiaes.

LISBOA, 18.

Hontem 150 boers atacaram de surpreza uma columna de 500 inglezes, tomando canhões e aprisionando homens.

RIO DE JANEIRO, 18.

Chegaram pormenores do horrivel naufragio da corveta allemã «Gneisenau», no porto de Malga.

Morreram quasi todos os tripolantes e officialidade. O commandante suicidou-se quando vio tudo perdido.

— Em Nictheroy, ao que parece, cessou a peste bubonica.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 2 DE OUTUBRO DE 1900.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Portaria:

O Governador do Estado, para execução da lei n. 467 de 26 de Junho deste anno, resolve nomear o capitão João Damasceno Galvão, para exercer, no municipio de Tacaratú, o logar de avaliador.

Officio:

Ao Juiz de Direito de Tacaratú — Declaro-vos que o capitão João Damasceno Galvão, nomeado, por portaria de hoje, para exercer nesse municipio de conformidade com a lei n. 467 de 26 de Junho ultimo, o officio de avaliador do Juizo, deve prestar o compromisso legal, e assumir desde já o exercicio de suas funcções; sendo obrigado a legalisar o respectivo titulo no praso de 90 dias, contados desta data, dentro do qual deverá ficar definitivamente feita a lotação do referido officio.

Expediente do Dr. Director

Officio:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda — O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos, para os devidos fins que o Bacharel José Vieira Rabello, juiz municipal de Cabrobó, segundo participou em officio de 7 de Setembro findo, assumio nessa data o exercicio interino do cargo de juiz de direito do referido municipio, por ter-lh'o passado o funccionario effectivo.

2ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 2 de Outubro de 1900

Portarias:

O Governador do Estado attendendo ao que requereu Maria Rosa Pereira professora da cadeira de ensino primario do sexo feminino da villa de Leopoldina, e tendo em vista o parecer do Conselho Superior, annexo á informação n. 183, de 1 do mez passado, do Inspector Geral da Instrucção Publica, resolve, de accordo com a lei n. 486 de 4 de Julho deste anno jubilar a peticionaria com a pensão a que tiver direito, visto contar mais de 10 annos de serviço effectivo e achar-se physicamente impossibilitada de continuar no magisterio publico, segundo o parecer da Junta Medica, de 20 de Setembro proximo findo

— Fizeram-se as devidas communicações.

— O Governador do Estado resolve nomear a professora em disponibilidade, Antonio dos Anjos da Porciuncula, para reger a cadeira de ensino do sexo feminino da villa de Leopoldina.

— Fizeram-se as devidas communicações

Expediente do Director

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda — O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos que, no requerimento em que Samuel José Alves de Amorim, ultimamente nomeado para reger a cadeira de ensino primario da villa de Boa-Vista, pedio que fosse prorogado por mais 60 dias o praso que lhe foi marcado para tomar posse da mesma cadeira, exarou hoje o seguinte despacho:

« Remettido ao Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica para prorogar por mais 30 dias o praso marcado ao peticionario. »

— Ao Sr. Prefeito do municipio de Leopoldina — O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda declarar-vos, em resposta ao vosso officio de 5 de Setembro findo que as informações solicitadas em circular de 18 de Julho ultimo, dizem respeito unicamente ás escolas mantidas pelos municipios; e espera que presteis novos esclarecimentos com relação ao assumpto da referida circular, afim de que possa satisfazer o pedido feito pelo Director Geral da Directoria do Interior da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 2 de Outubro de 1900

Officios:

N. 573 — Sr. Dr. Director Geral interino da 1ª Directoria da Secretaria da Industria — Em resposta ao vosso officio de 29 de Setembro ultimo, sob n. 788, autorizo-vos a contractar com Manoel Marques Macieira, os reparos da ponte do Giquiá, em Rio Formoso, de accordo com a proposta pelo mesmo apresentada em concurrencia publica daquella data.

N. 574 — Sr. Dr. Inspector Geral da Inspectoria de Hygiene do Estado — Em resposta ao vosso officio de hontem, sob n. 280, declaro-vos que approvo a proposta constante do mesmo, ficando ao vosso arbitrio a escolha dos dois medicos que devem ainda continuar a [illegible] que seja declarada officialmente limpa a capital da Republica.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 3 DE OUTUBRO DE 1900.

Portaria:

O Governador do Estado resolve nomear o capitães Adolpho Castello Branco, Oscar Vaz de Britto e Alberto Martins de Almeida para exercerem, por tempo de dois annos, na forma da lei, os logares de 1º, 2º e 3º supplentes do juiz municipal de Barreiros, na ordem em que vão collocados.

Aos nomeados fica marcado o praso de 15 dias para prestarem o compromisso legal.

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que ficam justificadas as faltas de exercicio dadas pelo Bacharel Themoteo de Almeida Souza Gomes, juiz de direito do municipio da Victoria a contar de 14 a 19 de Setembro proximo findo, por motivo de molestia.

— Ao mesmo — De accordo com as informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 397, de 1 do corrente, mandai pagar, pela verba do art. 2º § 1º n. 46 do orçamento vigente, a José Lopes Alheiros Sobrinho, a quantia de [illegible], que lhe é devida pelo fornecimento de mercadorias ao almoxarifado do Presidio de Fernando de Noronha, em Setembro proximo findo, conforme a conta e documentos juntos.

Expediente do Dr. Director

Officios:

Ao Sr. Director Geral da Secretaria da Fazenda — O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos, que o juiz municipal de Cabrobó, Bacharel José Vieira Rabello, deixou, no dia 13 de Setembro findo por motivo de molestia, o exercicio interino da vara de direito daquelle municipio, conforme participou em officio daquella data.

— Ao mesmo — O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos, que o Bacharel Ernesto Vieira dos Santos, segundo participou em officio de 23 de Setembro findo, deixou o exercicio do cargo de juiz de direito interino do municipio de Itambé e reassumio, nessa data, o exercicio do cargo de juiz municipal do referido municipio.

— Ao mesmo — O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos, que o juiz de direito do municipio de Itambé Bacharel Francisco Xavier de Lima Borges assumio em 25 do mez findo o exercicio de seu cargo, conforme participou em officio dessa data.

— Ao mesmo — O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos, para os devidos fins, que o Bacharel Ulysses Jerson Alves da Costa, juiz municipal de Pão d'Alho, segundo participou em officio de 1 do corrente, entrou, nessa data, no gozo da licença de tres mezes, que, com ordenado, lhe foi concedida em 22 de Setembro proximo findo, passando o exercicio ao substituto legal.

— Ao mesmo — O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos, que o Bacharel Juvencio da Costa Brito, juiz municipal da Victoria, reassumio em 2 de Setembro findo o exercicio de seu cargo, conforme participou em officio dessa data.

— Ao mesmo — O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos, que o Bacharel Themoteo de Miranda Gomes, juiz de direito do municipio da Victoria, segundo participou em officio de 20 de Setembro findo reassumio, nessa data, o exercicio de seu cargo, o qual havia interrompido em 14 do referido mez.

— Ao Director do Presidio de Fernando — O Exm. Sr. Dr. Governador manda communicar-vos, em resposta ao vosso officio n. 318, de 18 de Setembro proximo passado, que o sentenciado Genuino José dos Santos sómente em 9 de Janeiro vindouro terminará a pena a que foi condemnado, conforme informou o Dr. juiz de direito do 2º districto criminal, em officio de 29 do mez ultimo.

— Ao Official do Registro Civil do 1º districto do Recife — O Exm. Sr. Dr. Governador manda transmittir-vos, para os fins indicados no art. 8º do Regulamento n. 9886 de 7 de Março de 1888, o incluso attestado de obito que acompanhou o aviso do Ministro da justiça, n. 1180, de 18 de Setembro proximo findo, levrado a bordo do vapor nacional *Princeza Isabel*, relativo ao passageiro José Lopes da Silva, natural deste Estado.

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 17 de Dezembro de 1900

Bacharel José Antonio Correia da Silva ex-promotor publico do municipio de Aguas Bellas, requerendo justificação de faltas. — Justifico as faltas dadas durante o mez de Fevereiro do corrente anno.

Adrião Cavalcante, pedindo permissão para embarcar para Fernando de Noronha os artigos e generos constantes da relação annexa, destinados a Emprezа Exploradora de Phosphato de Cal. — Sim.

Delphino da Silva Tigre, pedindo autorisação para embarcar a bordo do vapor «Beberibe», as mercadorias constantes da conta junta para Fernando de Noronha á ordem de Manoel Alves Pinto Barbosa. — Sim.

Marcellino Fonte & C., pedindo permissão para embarcar os generos constantes das relações juntas para o Presidio de Fernando de Noronha á entrega de diversos. — Sim.

Rosa Americana de Lima, mulher de Manoel Bernardo de Miranda, actualmente em cumprimento de pena no Presidio de Fernando de Noronha, pedindo passagem para si e um filho menor, para aquelle Presidio. — Sim.

Florencio Campello da Silva, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena. — Indeferido.

Sebastiana Maria da Conceição, mulher do sentenciado, Pedro Ferreira de Sant'Anna, que se acha em cumprimento de pena no Presidio de Fernando de Noronha, pedindo passagem para aquelle Presidio — Sim.

Maria Hermina do Carmo, pedindo passagem no 1º vapor para o Presidio de Fernando de Noronha. — Como requer.

Em additamento aos despachos do dia 14 de Dezembro de 1900

Januario Gonçalves Ferreira Peixoto, pedindo pagamento da quantia de [illegible], importancia de 10 dias de aluguel de sua casa que na cidade de Serinhaem, á rua de S. Francisco n. [illegible] funcciona a escola primaria do sexo masculino. — Informe o Sr. Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica.

O porteiro,
C. Moraes

Repartição Central da Policia

2.ª Secção — N. [illegible] 8 — Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 18 de Dezembro de 1900.

Ao illustre cidadão Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, mui digno Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, José Henrique de Castro e Maria Daria de Lima, como desordeiros.

Communicou-me o subdelegado do 2. districto de S. José que, antehontem, na rua 89, do referido districto, dois individuos que alli se achavam armados de faca de ponta e cacête, commettendo desordens; aggrediram ao menor de nome José Martins Ribeiro Filho, que passeiava em uma bycicleta, ao qual um dos ditos individuos ferio gravemente.

Apparecendo nessa occasião Antonio Pedro de tal, soldado do respectivo destacamento deu-lhe voz de prisão, o que bastou para que o alludido individuo que, como o seu companheiro, é praça do 14 batalhão de infantaria investisse contra o mesmo soldado, tentando assassinal-o travando-se renhida lucta da qual sahio ferido o mencionado criminoso, que aquella autoridade fez transportar o menor para casa de sua residencia, sendo a dita praça apresentada ao Commandante do 2. districto militar que mandou-a recolher a enfermaria do Hospital Militar ficando tambem detido no quartel o soldado Antonio.

Procede-se a tal respeito as diligencias legaes.

Pelo subdelegado do Recife me foi participado que antehontem, na rua de Domingos José Martins, do mesmo districto, a mulher de nome Francisca Maria da Conceição, armada de navalha ferio a Manoel José Alvares e Adelino Manoel Rodrigues.

Contra o delinquente, que foi preso em flagrante delicto, procede aquella autoridade as diligencias legaes.

Em a noute de 15 deste mez, no logar Coqueiros Grandes, do 2º districto da Boa-Vista, os individuos Rogerio Felix da Silva e Jacintho da Costa Monteiro, travaram lucta entre si, dando em resultado sahir ferido o ultimo.

A autoridade respectiva procede as diligencias da lei, contra o delinquente que se acha preso.

Pelo delegado de policia de Caruarú me foi communicado que, na madrugada de 11 do corrente, naquella localidade Ismael Maia de Aguiar e Maria de Hollanda Cavalcante, travaram lucta entre si, da qual resultou ferirem-se reciprocamente.

Sobre o facto procedeu a referida autoridade as diligencias de conformidade com a lei.

Participou-me a mesma autoridade que no dia 4 deste mez, em o sitio Estiva, do referido municipio, o individuo de nome José Lourenço de tal, ferio levemente a José [illegible] da Silva.

O alludido delegado procedeu a tal respeito as diligencias legaes.

Hontem foram remettidas ao Dr. 2.º Promotor Publico da Capital, por intermedio do Dr. Juiz Municipal do 3.º districto criminal, as diligencias policiaes procedidas contra a praça do 40 batalhão de infantaria João Firmo de Lima, offensôr da menor Thereza de Souza Lopes.

Saude e Fraternidade.

O Chefe de Policia,
José Antonio Gonçalves Mello.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 17 de Dezembro de 1900

Manoel Fernandes Campos. — Ao Sr. Collector do Cabo

Henrique Rosêo Torres Campos, Lourenço & C. e Manoel Severino Pereira da Costa. — A' Recebedoria para annotar e devolver.

Simão Chrisostimo de Souza. — A secção do Contencioso para cumprir o despacho do Tribunal.

Rodolpho Rocha. — A secção do Contencioso para os devidos fins.

Clara Francisca de Siqueira Cavalcante — A Sub-Directoria da Contabilidade para os devidos fins.

Bernardo Lucas de Figueiredo e o Tenente coronel Seraphim de Souza Ferraz — Informe o Sr. Dr. Sub-Director de Contabilidade.

O protocolista,
Amaro A. Badeux

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 18 de Dezembro de 1900

Pereira Martins & C., Clemente Barbosa da Costa, Guilherme Ferreira da Cruz, Manoel Pereira, Tiago & C. — Informe a 1ª secção.

Manoel Franco & Irmão, Manoel Colaço & C., Loureiro Barbosa & C. — Informe a 1ª secção.

Maria Emilia Cavalcante Campos. — Processe-se nos termos do Reg. de 6 de Julho de 1899.

Lourenço & C., Henrique Rosêo Torres Campos, Manoel Severino Pereira da Costa. — A' 1ª secção

O porteiro,
Sebastião Cavalcanti.

CONGRESSO NACIONAL

Senado

Não ficou ainda a 13 de Novembro encerrada a discussão do *veto* relativo ao contracto da Companhia S. Christovão.

O Sr. Gonçalves Chaves, depois de longas considerações defendendo o parecer da commissão e mostrando a justiça da pretenção da companhia, conclue o discurso que principiára na sessão anterior.

Foi dada em seguida a palavra ao Sr. Bernardo de Mendonça que discutiu largamente a questão de dar-se ou não, no caso presente, uma novação de contracto, combatendo a opinião do relator do parecer que affirmára não haver tal novação.

De ambos esses discursos damos em outra secção noticia desenvolvida.

Não havendo representante das Alagôas concluido até ás 4 1|2 horas da tarde, o seu com a palavra para continuar na sessão de hoje devendo falar depois, seguindo a vez o senador Chaves, que já se acha inscripto.

Antes da ordem do dia foi lido pelo 1.º secretario o seguinte expediente:

Officios do 1º secretario da Camara remettendo a proposição que autoriza a abrir o credito de 300:000$ para reforço [illegible] aberto pelo decreto n. 3.528 de 1899, destinado á demarcação de fronteiras com a Republica Argentina e communicando [illegible] a sancção o projecto [illegible] de 40:000$ para [illegible] Chapot Prévost [illegible] presidente da Republica [illegible] informações solicitadas á [illegible] que é necessario para [illegible] [illegible] extraordinario [illegible]

— [illegible] a sessão de 14 [illegible] 35.

[illegible] secretario da Camara, remettendo emenda do Senado, são approvadas [illegible] aquella casa do Congresso, relativa ao [illegible] das escolas polytechnicas [illegible] Paulo e Rio Grande do Sul como [illegible].

O projecto da Camara dizia: «são reconhecidas como de caracter official as escolas [illegible] e a emenda do Senado mandava dizer:

[illegible] governo autorisado a reconhecer [illegible] official, etc. »

[illegible] emenda do Senado, se obtiver do [illegible] da votação nesta casa, será approvada.

O Sr. Arthur Rios — diz ter lido em 6 [illegible] passos os principios do actual [illegible] referindo que, [illegible] governo [illegible] nomeado [illegible] estadoes para seguirem para a Villa do Prato, afim de inspeccionarem a exploração das areias amarellas, o governo federal, allegando [illegible] serviço, nomeara um escripturario para a fiscalisação desse embarque ou dessa exploração.

Causou-lhe estranheza por se tratar de um negocio estadoal, com o qual nada tinha que vêr o governo federal.

O Sr. Quintino — Não são terrenos de marinhas?

O orador — Responderei a V. Exa.

O Sr. Quintino — E' natural.

O orador — A Constituição responde a S. Exa. Como ia dizendo causou-lhe admiração esse acto do governo, apezar dos precedentes [illegible] do Sr. Ministro da Fazenda.

[illegible] art. 64 [illegible] Constituição [illegible] que é [illegible] do governo [illegible] [illegible]

O Sr. Quintino Bocayuva [illegible]

Já na Constituinte protestou contra a partilha que se fez entre o governo da União e os Estados, privando este de bens, em que firmava o seu credito;

A questão financeira é a mais grave de todas as nossas questões e preza aos céos que por esse caminho não sobrevenham desgraças ao Brazil.

Passando a outra ordem de considerações, refere-se ao discurso do Sr. Fausto Cardoso e, apezar de não ser formado em direito, julga ser materia corrente que quem accusa apresente a prova.

Com o orador, porem, não se dá isso. Accusam-no de um facto, nega e querem que seja o orador quem apresente a prova.

Para a viagem presidencial não era necessario fazer despesas; tudo estava pago, transporte, a hospedagem regia, tudo emfim. Não eram precisos 50 contos e nem talvez 50 mil réis. (Apoiados geraes).

Lamenta ter de occupar a attenção do Senado com esta questão, mas a culpa não é do orador, mas de quem leva para a tribuna da outra casa do Congresso estas miserias. (Apoiados. O orador é cumprimentado e rodeado por muitos Srs. Senadores).

Passando-se á discussão unica do parecer da commissão de poderes sobre o *veto* do Prefeito, relativo á Companhia de S. Christovão, tem a palavra o Sr. Bernardo de Mendonça Sobrinho que occupa toda a hora, versando a sua argumentação principalmente sobre o ponto de ser a resolução do conselho uma novação de contracto, e portanto sujeita, pela lei, á concurrencia publica.

A discussão foi adiada pela hora.

O senhor presidente dá para ordem do dia seguinte a continuação da discussão sobre o *veto* do Prefeito, relativamente á Companhia de S. Christovão e levanta a sessão, ás 4 1|2 horas da tarde.

Camara dos Deputados

Na hora do expediente da sessão de 13 de Novembro os Srs. Henrique Lagden e Francisco Sá justificaram os projectos de que damos noticia em outra secção.

Na ordem do dia ficaram sem debate encerradas as seguintes discussões:

Segunda do credito de 600:000$, supplementar ao art. 43 § 20 do orçamento da Fazenda (fiscalisação dos impostos de consumo);

Unicas dos projectos destacados da reorganisação dos quadros dos officiaes do armada.

Seguio-se a primeira discussão do projecto que equipara os frontões, boliches e todas as casas similares ás casas de tavolagem.

Orou em primeiro logar o Sr. Germano Hasslocher, autor do projecto, defendendo-o.

Depois fallou o Sr. Luis Domingues, membro da commissão, que, em sua maioria, deu parecer contrario á equiparação estabelecida no projecto do deputado rio grandense.

Foi encerrado o debate, sendo annunciada a segunda discussão do projecto que autorisa o governo a conceder á estrada de ferro de Araraquara, com séde no Estado de S. Paulo, a construcção, uso e goso de uma estrada de bitola de um metro entre trilhos, desde S. José do Rio Preto até Cuyabá, em Matto-Grosso.

O eu o Sr. Neiva, dizendo que a Camara tem o dever de ser coherente: no anno passado rejeitou a concessão de uma estrada que ligaria o nosso litoral ao Oceano Pacifico, só porque concedia privilegio de zona e de exploração de minas, ao passo que a concessão do projecto em ecoa e dá outros favores, entre os quaes o de isenção de direitos para o material de pedra importado, favor este cuja suppressão propõe por meio de emenda.

A discussão ficou adiada pela hora, tendo pedido a palavra o Sr. Monjardim, relator do parecer.

Levantou-se a sessão ás 4 horas da tarde.

— Aberta a sessão de 14, lida e approvada a acta da anterior e não havendo oradores inscriptos, passou-se á ordem do dia:

E' encerrada a segunda discussão do projecto que autorisa o governo a conceder a Estrada de Ferro de Araraquara uma estrada de ferro que vá de S. José do Rio Preto, naquelle Estado, a Cuyabá, no Estado de Matto-Grosso, cuja votação fica adiada.

E' encerrada a segunda discussão do projecto que approva a tabella de vencimentos dos fiscaes de estradas de ferro e outras emprezas, organisadas em virtude de lei n. 658, de 23 de Novembro de 1899, art. 37, com uma emenda do Sr. Paula Ramos.

Entra em primeira discussão o projecto determinando que as transacções commerciaes feitas a prazo de mais de 30 dias e quantia superior a 100$ obrigam as partes contractantes a firmarem titulos com sello proporcional.

O Sr. Alfredo Pinto manifesta-se contrario ao projecto que é inconveniente: 1º porque estabelece nova tributação em materia de sello em papeis commerciaes, aggravando os onus que já pesam sobre o contribuinte; depois, porque legisla sobre assumpto já contemplado no regulamento do sello, não correspondendo portanto, a um fim immediato e justo, mas a exigencias e reclamações sem base do commercio desta capital.

Tal como está redigido chega mesmo o projecto a ser inexequivel, e é com o intuito de defender o pequeno commercio do interior do paiz que vem adduzir estas considerações, esperando que a Camara nos termos em que se acha o projecto, não o approvará.

O Sr. Oliveira Figueiredo pondera que não são procedentes as razões adduzidas pelo orador que o precedeu na tribuna, visto que o projecto deve ser estudado e acceito, mesmo emendado, pois, que o intuito principal do projecto não é o sello mas a protecção, a garantia que elle dará ao vendedor de mercadorias fiadas, daquelle que faz, por exemplo, remessa de generos, arriscando-se a perdel-os, pela má fé do comprador. A questão do sello no caso não tem importancia.

O Sr. Elias Fausto, na ausencia vem defender o projecto, cujo fim não foi augmentar as rendas.

Tem a favor do projecto o commercio desta capital, do Rio Grande do Sul, da Bahia e de outros Estados. Nestas condições, a commissão de orçamento reserva-se para a segunda discussão apresentar emendas ao projecto que, talvez logrem satisfazer ao senhor deputado que impugnou o projecto.

O Sr. Neiva sente estar em desaccordo com o illustre Sr. Alfredo Pinto, não só no reconhecer a utilidade do projecto iniciado pelo Sr. Nilo Peçanha, actual relator da commissão de orçamento.

Se não fôra ter recebido da digna Associação Commercial da Bahia o encargo de apresentar a representação da mesma favoravel á idéa do projecto do Sr. Sylvio Romêro não usaria da palavra, tanto mais quanto a emenda que terá de apresentar só poderá fazel-o em 2ª discussão.

Entre a opinião abalisada do illustre orador que combateu o projecto e dos negociantes da Bahia, pede permissão e venia ao illustre collega para ficar com estes, entre os quaes, ha tambem competentes, além de serem elles os mais interessados.

Note-se que a expressão «transacção commercial» a que se refere o projecto é applicada, propriamente, ás realisadas entre commerciantes. (*Apoiados*).

O Sr. Gomes de Mattos declara que não acceita o projecto, salvo na hypothese de ser elle modificado, do modo a não trazer mais onus para o commercio.

E' emenda, encerrada a discussão e adiada a votação.

E' sem debate encerrada a discussão unica da emenda do Senado ao projecto que determina que os titulos de terra que por lei se concedem aos alumnos militares sejam expedidos pelos respectivos commandantes dos districtos, cuja votação foi adiada.

E' sem debate encerrada a 2ª discussão ao projecto dando providencias com relação aos alumnos matriculados em escolas de [illegible] Souto, cuja votação fica adiada.

E' annunciada a 2.ª discussão do projecto que isenta dos direitos de importação para consumo os artigos importados pelo collegio da Immaculada Conceição, da cidade de Fortaleza Estado do Ceará.

O Sr. Edmundo da Fonseca. — Vota contra o projecto porque entende que o Congresso não póde fazer favores a congregações religiosas que vêm aqui a serviço unicamente da propaganda clerical.

O Sr. Germano Hasslocher. — Diz que o projecto consagra um privilegio contrario á Constituição. Entende que o Lyceu de Artes e Officios do Rio de Janeiro vale mais do que todas as instituições religiosas e prepara o homem para todos os misteres da vida. Os seus esforços e dos seus dignos propagadores, estes sim, que devem ser efficazmente secundados e não os asylos, como este de que trata o projecto, que formam o ente para a morte. Diz que resistirá sempre a estas concessões.

Fica a discussão interrompida até a conclusão da votação das materias.

São approvadas as redacções finaes de diversos projectos que são enviados ao Senado.

Havendo, em seguida, falta de numero o Sr. presidente manda proceder á chamada verificando-se a presença de 102 Srs. deputados, pelo que fica a votação adiada.

Continua a 2ª discussão do projecto isentando dos direitos de importação para consumo dos artigos importados pelo collegio da Immaculada Conceição da cidade da Fortaleza, no Estado do Ceará, que havia sido interrompido.

O Sr. Elias Fausto diz que o projecto pede isenção de direitos para objectos que já são isentos, conforme a tarifa em vigor.

O Sr. Gonçalo Souto diz que os favores que o projecto consigna recahem sobre uma corporação de ensino e não de religião.

E' um estabelecimento para receber crianças e adultos, um orphanato, uma quasi casa enca aos orphãos desvalidos e desamparados.

O Sr. Valois de Castro diz que tantas foram as blasphemias contra uma religião que fez a civilisação do mundo e da qual o orador é ministro que é com profunda magoa que sobe á tribuna para defender o principio que encerra o projecto em discussão.

Em seguida o orador faz a apologia do ensino nos seminarios e nos retiros religiosos, dos quaes têm sahido varões illustres que vão para o mundo politico, social e moral, honrar as tradições dos mestres e das bellas lições que destes receberam.

Sabe que a batina é suspeita nestas questões e o orador desejaria arrancal-a neste momento para melhor servil-a.

Pois, que, nos seminarios só se ensina a rezar? Estarão os nobres deputados esquecidos dos homens illustres que sahiram do seminario de S. Paulo e estão pelo Brazil inteiro illustrando o espirito religioso brasileiro?

O orador, seguindo brilhantemente a serie de suas considerações em honra ao catholicismo, conclue um eloquente apostrophe á religião que professa e Nosso B [illegible], que lhe valeu uma manifestação de palmas no recinto e nas galerias.

O Sr. Moreira Alves discutindo o projecto terra a terra, diz que diante da Constituição, diante da opinião, diante dos interesses publicos o projecto não está nas condições de ser approvado. Nesse sentido o orador desenvolve as suas considerações e conclue por mostrar que o projecto dará o prejuizo de 79 contos annuaes e talvez mais para o futuro.

Fica a discussão adiada pela hora.

Em seguida é designada a ordem do dia para a sessão seguinte.

Levanta-se a sessão ás 4 horas e 20 minutos da tarde.

REVISTA DIARIA

ELEIÇÃO ESTADOAL — Resultado da capital, Olinda, Jaboatão (5 secções), S. Lourenço, Bom-Jardim, Brejo, Goyanna, Itambé, Iguarassú, Limoeiro, Pão d'Alho, Timbaúba (2 secções), Taquaretinga, Altinho, Bezerros, Cabo, Caruarú, Escada (1 secção), Victoria, Amaragy, Gameleira (2 secções), Ipojuca, Palmares, Bonito, Boa-Vista, Cabrobó, Flores, Tacaratú, Triumpho e Villa-Bella:

Para senadores

	Votos
Commendador Albino José da Silva	15.791
Na vaga do desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, desembargador Delfino Augusto Cavalcante de Albuquerque	15.479
Dr. Antonio José de Almeida Pernambuco	13.957
Dr. Eduardo Augusto de Oliveira	13.638
Coronel Cornelio Padilha	13.621
Dr. Francisco Correia de Paula Araujo	12.941
Dr. Arthur Orlando da Silva	12.436
Coronel Pinheiro Ramos	11.552

Para deputados

	Votos
Tenente-coronel Francisco Carlos da Silva Fragoso	14.357
Dr. João Elysio de Castro Fonseca	13.696
Coronel Francisco Sinesio de Araujo Cavalcante	13.337
Dr. Justino da Motta Silveira	13.326
Dr. Leopoldo Augusto Cesar de Guedes	13.183
Vigario Manoel Zacharias de Souza Lyra	13.143
Dr. José Ferreira Muniz	13.075
Coronel Manoel Antonio de Azevedo Jardim	12.993
Tenente coronel Alexandre dos Santos Selva	12.961
Dr. Samuel Hardman Albuquerque	12.738
Dr. Antonio Severino Montenegro	12.727
Dr. José Bezerra Cavalcante	12.650
Dr. Manoel Arthur Muniz	12.594
Dr. Joaquim José de Faria Neves Sobrinho	12.441
Dr. Francisco Augusto Pereira da Costa	12.216
Conego Idalino Fernandes de Luz	12.153
Dr. Bianór de Medeiros	12.141
Dr. Joaquim Carneiro N. de Lacerda	11.992
Tenente-coronel Francisco de Araujo Lima	11.943
Dr. Affonso Gonçalves Ferreira Costa	11.841
Tenente-coronel Tito Livio Bertholdo Galvão	11.765
Tenente-coronel Honorato Marinho Falcão	11.784
Tenente-coronel Francisco Pedro Boulitreau	11.709
Dr. Francisco de Carvalho Gonçalves da Rocha	11.682
Dr. Henrique Lins Cavalcante de Albuquerque	11.466
Dr. Domingos de Abreu Vasconcellos	11.297
Dr. Affonso de Barros Cavalcante Albuquerque	10.974
Dr. José Gonçalves de Azevedo	10.877
Coronel Francisco de Assis Pereira Tejo	10.837
Dr. Arthur Henrique de Albuquerque Mello	10.797

AUTORIDADES POLICIAES — O Governador do Estado, de accordo com as propostas do Dr. Chefe de Policia, nomeou por actos de 14 do corrente, as seguintes autoridades:

Delegado e 1º supplente do municipio de Victoria os Capitães Manoel Joaquim da Silva Cavalcanti e Balthazar da Silva Cavalcanti; Sub-delegado, 1º e 2º supplentes do 1º districto, os cidadãos Pedro José de Albuquerque, Francisco de Assis Hollanda Cavalcanti e Manoel Luiz Correia; Sub-delegado, 1º e 2º supplentes do 2º districto (Tabocas) os cidadãos João Cavalcanti de Araujo, Capitão Pedro Nolasco de Moura e Davino Gomes da Silva; Sub-delegado, 1º e 2º supplentes do 3º districto (Pedra Branca) os cidadãos Dyonisio Gomes do Rego, Manoel Nunes do Couto e Antonio Gomes de Farias; Sub-delegado e 1º supplente do 4º districto (S. João dos Pombos) José Quirino dos Santos Montes e Horacio Ferreira da Costa; Sub-delegado e 2º supplente do districto de Pery Pery os cidadãos André Lopes de Vasconcellos e Manoel Christovão de Hollanda Cavalcanti; Subdelegado, 1º e 2º supplentes do 5º districto (Boto) os cidadãos Francisco Raymundo Carneiro Lyra, Florentino da Camara Pimentel e José Rufino da Silva Coelho, Sub-delegado, 1º e 2º supplentes do 6º districto (Tapacurá) os cidadãos José Adrião Cavalcanti Wanderley, Silvino Capitulino da Silva e Antonio Gomes Duarte; Sub-delegado, 1º e 2º supplentes do 7. districto os cidadãos Manoel Barbosa Ferreira Franco, Julio Moreira da Costa e Manoel Pedro da Silva: todos do Municipio da Victoria e em substituição dos actuaes que foram exonerados, a pedido.

AUTORIDADE DIGNA — O zeloso e activo sub-delegado da Varzea, tem prestado relevantes serviços aos passageiros do trem de Caxangá, livrando-os de atropellos fataes na occasião de tomarem ou saltarem n'aquelle local como quasi sempre succede.

A mesma autoridade tem postado em aquelle trem praças em perseguição ao «molecario» desenfreado, conhecido usualmente por «morcegos».

Ao Sr. Trajano digno sub-delegado da Varzea, que continue em perseguição dos mesmos, que são os nossos votos.

JUISO DO CIVEL — Hontem por occasião de ser encerrada a ultima audiencia d'este anno dada pelo illustre Dr. Juiz de Direito do Civel José Maria da Rocha Carvalho depois agradecer a coadjuvação e lealdade de seus Escrivães annunciou que não tinha um só feito em seu poder.

Nos é agradavel transmittir esta noticia ao publico.

APPROVAÇÃO — Acaba de ser merecidamente approvado em todas as materias que constituem o 2.º anno juridico-social, em nossa Faculdade de direito, o nosso intelligente e digno co-estadano Amaro Epiphanio de Vasconcellos Martins, moço merecedor de todos os encomios, pelas bellas qualidades que o ornam.

Acceito, pois, as nossas sinceras felicitações.

CURIOSA ESTATISTICA — Publicou o "Petit Journal" o mez passado uma curiosa estatistica do sexo feminino como parte integrante dos povos.

Diz-nos essa estatistica que, excepção feita da Belgica e da Italia, o numero das mulheres na Europa é superior ao dos homens, mais em proporções variaveis.

Assim vivem na Escocia 112 mulheres para 100 homens, na França 102 para 100 e na Belgica e na Italia 99 para 100.

As causas dessas differenças devem estar nas guerras e nas expedições que consomem os homens e especialmente na immigração que povôa as regiões transatlanticas com europeus e de preferencia de homens.

Se a Europa gozasse longa paz ver-se-hia occorrer phenomeno contrario — o de superioridade numerica dos homens sobre as mulheres, porque é facto averiguado que nascem mais homens do que mulheres.

Em França a mortalidade do sexo feminino é menor do que no sexo masculino, mas as mulheres são mais dadas a molestias do que os homens.

CORREIO DO RECIFE — Esta repartição expedirá malas hoje pelo paquete "Tyne", para S. Vicente e Lisboa, recebendo:

Impressos até á 1 1|2 hora da tarde.

Objectos para registrar até á 1 hora da tarde.

Cartas para o exterior da Republica até ás 2 horas da tarde.

AS DUAS MAES — A conhecida Livraria Silveira, á rua Duque de Caxias n. 31, offereceu-nos o tomo 5.º do importante romance intitulado "As duas mães", producção do illustre romancista Emile Richebourg.

Sobre a mesma já tivemos occasião de dar nosso juizo, pelo que dispensamos nos de fazel-o agora.

Agradecidos pela offerta.

APOLICES DO ESTADO — De accordo com o edital que publicamos na competente secção e para o qual chamamos a attenção dos interessados, são convidados os Srs. possuidores de apolices da divida publica do Estado, constantes da relação que acompanha o mesmo edital, a apresentarem seus titulos no Thesouro dentro do prazo de 15 dias afim de serem novamente averbados.

INSTITUTO ARCHEOLOGICO — Na galeria de Mr. Girard, á rua do Barão da Victoria n. 63, acha-se exposto um lindo quadro, contendo os retratos dos dignissimos fundadores desta benemerita instituição; os Srs. Drs. Vitruvio Pinto A. de Vasconcellos, Salvador Henrique de Albuquerque, Joaquim Pires Machado Portella, José Soares de Azevedo e Antonio Rangel Torres Bandeira.

O trabalho é devido ao habil artista pernambucano Odilon Tucuman.

PHILARMONICA PEDRO AFFONSO — Essa sociedade solemnisa no dia 22 do corrente, com uma sessão magna e sarão dansante, 4º anniversario de sua installação, realisando-se a festa nos salões da sociedade Recreativa Juventude.

Somos gratos pelo convite que para a mesma nos foi endereçado.

ESTATUTOS — Foi-nos enviado um exemplar dos Estatutos do Instituto Pernambucano, fundado em 1900 pelo Dr. Virginio Marques Carneiro Leão e dirigido actualmente pelo Dr. Candido Gomes Duarte.

Registamos agradecidos.

MISSAS — Hoje, na matriz da Varzea, serão celebradas missas por alma de D. Francisca Xavier do Amaral, mãi do distincto artista pernambucano, Sr. Chrispim do Amaral.

CONFERENCIA — Effectuar-se-ha, no proximo domingo, a ultima da serie de conferencias das Homenagens a Jesus Christo.

Para essa se achava designado o illustre monsenhor Augusto Franklin que, pelo seu melindroso estado de saude, será substituido pelo illustrado lente, Dr. Adolpho Cirne.

TRANSFERENCIA — O apreciado actor Jorge de Mello transferio o seu annunciado espectaculo para o dia 6 do mez vindouro.

CANDIDA PALACIO — Um grupo de pessoas de nossa *elite* prepara um espectaculo em beneficio dessa sympathica e talentosa actriz dramatica.

Não duvidamos do bom exito da festa [illegible] Candida Palacio, digna certamente da protecção do nosso publico.

AOS POSSUIDORES DE APOLICES — A directoria da Secretaria da Fazenda está chamando os possuidores de apolices de accordo com a lista publicada em edital na secção competente deste «Diario», para apresentarem seus titulos no Thesouro do Estado, afim de serem novamente averbados.

Chamamos a a attenção dos interessados para o referido edital.

TUBOS VACCINICOS — Os estimaveis Srs. Castro Medeiros & C., proprietarios do estabelecimento denominado «O Novo Mundo», á rua Nova n. 21, offereceram-nos dous tubos da acreditada vaccina animal do Instituto Vaccinogenico de S. Paulo, do qual são agentes os mesmos senhores no norte do Brazil.

No referido estabelecimento os pretendentes encontrarão a venda cada tubo pelo preço de 1$000.

Agradecidos.

EXAMES PRIMARIOS — Escrevem-nos. No dia 7 do corrente em presença do delegado do ensino o Sr. Coronel Antonio Avelino do Rego Barros, servindo de examinadores o Sr. Major José Mendes de Albuquerque Barros e a professora da cadeira, effectuaram-se os exames das escola mixta estadoal do povoado de Ressinha regida pela professora publica D. Felisbella Amalia de Miranda, sendo este o resultado:

3º grão

José Celestino da Souza, approvado plenamente.

2º grão

Odilon de Carvalho e Albuquerque — Approvado com distincção.

José de Carvalho e Albuquerque — Idem idem.

1º grão

Maria Hilaria Pereira — Approvada com distincção.

Manoel Julião Bezerra — Idem idem.

Proclamado o resultado dos exames pelo Sr. Coronel Rego Barros, delegado do ensino, usou este da palavra, e em eloquentes phrases fez uma importante allocução analoga ao acto; em seguida o Sr. Major José Mendes e a respectiva professora usaram da palavra, aquelle dirigindo-se aos alumnos e a respectiva professora, e esta aos alumnos e aos Srs. coronel Rego Barros e ao examinador.

Após o acto foram todos obsequiados pela respectiva professora com um copo d'agua, tendo por esta occasião usado da palavra os Srs. Coronel Rego Barros, major Mendes, conselheiro coronel Joaquim Pessoa, capitão Bellarmino Francisco Dutra, e outras pessoas.

Ao acto compareceram muitas senhoras, e pessoas da localidade.

LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL — Eis o resultado da n. 36—165 loteria, extrahida no dia 18 de Dezembro:

Numeros	Premios
31310	15:000$000
9650	1:000$000
38737	500$000
611	300$000
38733	200$000
39879	200$000
4482	100$000
9496	100$000
18932	100$000
21216	100$000
37980	100$000
38897	100$000
39591	100$000
39756	100$000

SERVIÇO MILITAR — Para hoje:

E' superior do dia o Sr. capitão do 14º Pedro de Barros Falcão.

O 40º de infantaria dará a guarnição da cidade.

Dia ao Quartel General o amanuense José Gonçalves Vieira de Mello.

Uniforme n. 4.

Deve comparecer a este quartel general, afim de ter sciencia do officio do Sr. chefe do Estado Maior do Exercito, o mestre das officinas de obras brancas do extincto Arsenal de Guerra deste Estado Thomaz Antonio Franca Barretto.

SERVIÇO POLICIAL — O serviço para hoje é o seguinte:

Superior do dia á guarnição o Sr. Capitão commandante do esquadrão de cavallaria Abilio Gomes de Sá Novaes.

O 1.º batalhão dará a guarnição da cidade e dois subalternos: um para ronda de visita e outro para guarda do Palacio, e o corneteiro de piquete ao quartel do commando da brigada.

O 2.º batalhão dará a musica para a parada.

Dia a Secretaria da brigada o amanuense João Pinto de Miranda.

Uniforme n. 3.

Diversas ordens do dia 18.

O 1.º batalhão tenha prompto afim de seguir para S. José do Egypto o alferes Antonio Izidoro de Souza Barbosa, para substituir alli o alferes Pedro Marinho de Mello Malta no commando do destacamento, conforme solicitou o cidadão Dr. Chefe de Policia.

Tem 8 dias de dispensa do serviço o Sr. Alferes João Borges.

CASAMENTO CIVIL — O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 80, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

Albino Pereira de Magalhães, natural de Portugal, e Eufrozina Ribeiro de Azevedo, natural deste Estado, solteiros e residentes em Afogados.

Antonio Jacintho Pereira e Leonor de Moura e Silva, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de Afogados.

O respectivo escrivão do registro dos casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Gustavo de Souza Lopes, solteiro, residente na freguezia da Graça, Victoria Cabral Soares Raposo, viuva, residente em Afogados.

Antonio Moreira dos Santos e Capitulina Bezerra de Lima, solteiros e residentes na Graça.

Amphilophio Alvim e Julia Augusta Alvim, solteiros e residentes na freguezia da Boa Vista.

Francisco Limeira de Magalhães, solteiro, e Rosalina da Silva Leitão, viuva, e residentes na Graça.

Luiz Gonzaga do Monte e Alice Rodrigues de Salles, solteiros, residentes na Boa-Vista.

CASA DE DETENÇÃO — Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 17 de Dezembro de 1900.

Existiam	544
Entraram	4
Sahiram	3
Existem	545

NECROLOGIA

— Falleceu, no domingo ultimo, nesta cidade, a veneranda Sra. D. Maria das Mercês Cysneiros de Albuquerque, na residencia do seu digno genro Dr. Constancio Pontual, em Parnamirim.

A finada era viuva e contava 76 annos de idade, sendo geralmente estimada pelas seletas virtudes de seu coração.

Seu cadaver foi inhumado ante-hontem no engenho «Utinga de Cima», para onde seguio em trem especial da via ferrea de S. Francisco.

A' sua illustre familia os nossos pezames.

No mesmo dia acima, falleceu nesta cidade o Dr. Eugenio Athayde Lobo [illegible]

MUTILADO — MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO — ILEGÍVEL

...filho do finado o illustre facultativo Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscoso. O finado que era formado em cirurgia pela nossa Faculdade, achava-se aposentado como funccionario da Secretaria do Governo do Estado.

Cavalheiro distincto de nossa sociedade, a sua morte foi geralmente deplorada por quantos conheciam-no.

A' sua digna familia condolenciamos.

X

Foram sepultados no Cemiterio de Santo Amaro no dia 15 de Dezembro de 1900, os seguintes cadaveres:

Lino Francisco das Chagas, Pernambuco, 57 annos, casado, Afogados, attestado do Dr. Ribeiro de Brito.

Eduardo Silveira, Pernambuco, 27 dias, Boa Vista, attestado do Dr. Bastos de Oliveira.

Luiz Memede Ribeiro, Pernambuco, 55 annos, solteiro, Graças, attestado do Dr. Ferreira Velloso.

Luiz Baltar da Fonseca, Pernambuco, 18 annos, solteiro, Graças, attestado do Dr. Freitas Guimarães.

Sinhorinha M. da Conceição, 60 annos, solteira, Graças, attestado do Dr. Pitanga.

Ladislão Ribeiro de Aguiar, Pernambuco, S. José, attestado do Dr. Freitas Guimarães.

Josepha M. de Sant'Anna, Pernambuco, 19 annos, Graças, attestado do Dr. Freitas Guimarães.

Sebastiana, Pernambuco, 2 mezes, Recife, attestado do Dr. Pitanga.

Um feto do sexo feminino, Pernambuco, S. José, attestado do Dr. Carneiro Leão.

Antonio Avelino, Pernambuco, 18 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Amaro Wanderley.

Antonio M. da Penna, Pernambuco, 22 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. E. Sampaio.

Antonio Gomes, Alagoas, 14 annos, Hospital Pedro II, attestado do Dr. João Marques.

João Pereira de Oliveira, Pernambuco, 18 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. A. Wanderley.

Lauriano da Costa Miranda, Pernambuco, 55 annos, attestado do Dr. João Marques.

Constancia da Annunciação, Pernambuco, 22 annos, Hospital de Santa Agueda, attestado do Dr. Martins Costa.

Antonio Luiz de França, Pernambuco, 17 annos, solteiro, Hospital de Santa Agueda, attestado do Dr. Martins Costa.

CHRONICA JUDICIARIA

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SESSÃO ORDINARIA, EM 18 DE DEZEMBRO DE 1900

PRESIDENTE—O SR. DESEMBARGADOR GALVÃO

Servindo de Secretario o amanuense Vicente Lima

As horas do costume, presentes os Srs. Desembargadores em numero legal, e o Dr. substituto do Procurador Geral do Estado foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes julgamentos:

Habeas-Corpus

Do Recife—Paciente Isabel Gomes Falcão—Concedeu-se á ordem unanimemente.

Renovação de provisão para solicitadores de causa

Vicente Gonçalves de Lima — Concedeu-se á ordem unanimemente.

Appellação crime

De S. Lourenço—Appellante a Justiça, appellada Joaquina Maria da Conceição. Relator o Sr. Desembargador Carlos Vaz. Deu-se provimento unanimemente.

PASSAGENS

Do Sr. Desembargador João Carlos ao Sr. Desembargador Altino de Araujo:

Appellações Commerciaes:

Da Gloria de Goytá—Appellant Joaquim Alves Barbosa, appellado Guerra Fernandes.

Do Sr. Desembargador José Uchôa ao Sr. Desembargador João Carlos:

Appellação civel

Do Recife—Appellante Guilhermino Jacintho de Sant'Anna Barros; appellado Diogo Augusto dos Reis.

Encerrou-se a sessão á 1 hora da tarde.

Indicações Uteis

MEDICOS

DR. JOAQUIM LOLEIRO, medico parteiro, consultorio á rua do Cabugá, n. 14 1.º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia em Sant'Anna.

DR. PEREIRA DA SILVA, com pratica das clinicas de Wecker e Landolt, dá consultas da 1 ás 4 horas da tarde á rua do Imperador n. 63, 1.º andar. Residencia na rua do Paysandú. Telephone n. 168.

DROGARIA

GRIMARAES BRAGA & C, Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis, etc. Rua Marquez de Olinda n. 60.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Asthma

Durante quatro annos e meio soffreu a gentil menina Maria, filha criança do Sr. Francisco de Salles Ferreira, rua de S. Domingos e Gragoatá, n. 59. Curou-se com o «Alcatrão e Jatahy».—Prado. 11

EU ERA ASSIM

O Sr. Petronilho Manoel de Oliveira, residente na rua da Serra da Estrella soffria febre, tosse pertinaz, pontadas e vomitos, ficando curado com meio vidro do xarope de Alcatrão e Jatahy de Honorio do Prado, que lhe foi offerecido por emprestimo pelo seu amigo o Luis Gonçalves, padeiro da visinhança.

Dr. João Paulo

Especialidade em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas das 2 ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar, residencia na rua de Henrique Dias n. 2. Estancia.

Telephone n. 190 na residencia.

Dr. Berardo

Oculista do Hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n. 23 1.º andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá consultas de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre (Magdalena).

O prodigioso Peitoral de Cambarà

Declaro que soffrendo de uma antiga e pertinaz bronchite, fiz uso do *Peitoral de Cambarà*, de Souza Soares, ao pezar de não ter seguido á risca todas as prescripções, reconheci a sua grande efficacia.

Declaro mais que recorri por vezes a varios preparados e com nenhuma experimentei o allivio que recebi do Peitoral de Cambarà

Porto (Portugal), 12 de Abril de 1898.

Henrique Carlos de Miranda.
(Firma reconhecida)

PROFICUO RESULTADO.—A Emulsão de Scott é um remedio maravilhoso, que a Providencia depara a todos os que soffrem.

O Dr. Francisco Manoel Diaz Coelho, formado pela Faculdade Medica e Socio Bemfeitor da Sociedade de Beneficencia Espanhola deste Estado e medico da colonia diz na sua declaração o seguinte:

«Attesto que empreguei, pela primeira vez a Emulsão de Scott em um meu filhinho de 2 annos de idade e tão proficuo e brilhante foi o resultado, que comecei a empregar a referida Emulsão em minha clinica, tirando sempre os mais lisongeiros beneficios em todos os casos, em que tenho aconselhado; e por ser verdade o referido que juro em fé de meu grão, passo o presente.»

As pessoas que teem que sahir todos os dias, andam expostas a apanhar, em frio, constipações, bronchites e influenza; já não succederá isso, se levarem comsigo algumas *Capsulas de Quinina de Pelletier* tomando-as por doses de duas ou quatro capsulas.

O NOVO MEDICO

Eis os prodigiosos remedios *Especificos* do «Novo Medico», de Sousa Soares e as principaes molestias que curam.:

1.º—Febrilina n. 1 cura febres, resfriados; n. 2 febres de máo caracter; n. 3 febres verminosas.

2.º—Nervosina n. 1 cura irritações nérvosas; n. 2 desmaios, hypocondria; n. 3 loucura, choréa.

3.º—Epidermina n. 1 cura escarlatina, sarampo; n. 2 erysipelas, ozagre; n. 3 nascidos, suppurações.

4.º—Respirina n. 1 cura bronchite, pneumonia; n. 2 asthma, coqueluche; n. 3 defluxo, palpitações.

5.º—Estomachina n. 1 cura dyspepsia, azia, dores; n. 2 desarranjo de estomago; n. 3 vomitos, cholerina.

6.º—Intestinina n. 1 cura colica diarrhéas e ss; n. 2 diarrhéa por azia; n. 3 prisão de ventre, hernias.

7.º—Urinarina n. 1 cura urinas dolorosas; n. 2 urinas más, impotencia; n. 3 urinas catarrhosas.

8.º—Uteririna n. 1; regras escassas; n. 2 leucorrhéa, abortos; cura n. 3 regras abundantes.

9.º—Doridina n. 1 cura dores por congestão; n. 2 nevralgias, colicas; n. 3 dores rheumaticas.

10—Inflammina n. 1 cura inflammação de olhos e ouvidos; n. 2 inflammações agudas em geral; n. 3 inflammações de máo caracter.

11—Depuridina n. 1 cura ulcerações, syphilis; n. 2 erupções chronicas; n. 3 ulceras fistulosas.

12—Fortificina n. 1 cura fraqueza, hydropisias; n. 2 escrofulas, rachitismo; n. 3 molestias debilitantes.

Consultar o Novo Medico, de Souza Soares, que se envia—gratis—e livre de porte a quem o pedir ao autor, em Pelotas, Rio Grande do Sul.

Os seus Remedios Especificos, que se acham legalisados perante a Directoria Geral de Saude Publica do Brazil, vendem-se nesta capital nas pharmacias e drogarias de Guimarães Braga & C., M. J. Campos, A. Braga Guimarães e Companhia de Drogas.

Importante parecer sobre o Peitoral de Cambarà

Attesto que o *Peitoral de Cambarà*, de Souza Soares, é um bom medicamento, dando excellentes resultados na laryngite e bronchites chronicas, no catharro asthmatico, podendo ser applicado com proveito na coqueluche.

Porto.—Dr. *Rodrigo de Souza Moreno.* (Medico-cirurgião pela Escola Medica-Cirurgica do Porto. Firma reconhecida.)

Elixir Anti-Febril Cardoso

SEGUNDO A FORMULA DE

Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro

Este Elixir de composição toda vegetal, é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação do Este Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891 mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas tumefações, que com a continuação do elixir desapparecem sem todavia apresentar receios do perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e «Gazeta da Tarde» provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella os effeitos admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos que nesta cidade do Recife e no Rio de Janeiro pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto e sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dose, despresando a tabella annexa.

Este Elixir já conhecido do publico e de um grande numero de dignos medicos é apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa, ou erysipella como vulgarmente se diz é necessario o uso de dez dias do elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras menstruação, gravidez e nos casos de parto com febre é de um resultado muito certo e seguro e é a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o elixir nem mesmo em doses superiores e as [illegible].

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso desse Elixir em sua clinica [illegible] com os casos que desejarem [illegible], certos de que o medicamento é de composição innocente para o organismo por mais fragil que seja.

MODO DE USAR

As crianças até um anno—10 gottas de 2 em 2 horas, em uma colher das de sopa cheia d'agua fria.

De 1 a 3 annos—15 gottas, etc.

De 3 a 10 annos—25 gottas, etc.

En 10 annos em diante—40 gottas, etc.

Estas doses devem sempre ser applicadas agua fria.

DEPOSITOS

Companhia de Drogas e Productos Chimicos. Recife, rua do Marquez de Olinda n. 24

Nacional Pharmacia rua Larga do Rosario n. 3

Pharmacia Oriental, rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80

Pharmacia Victoriense de Luiz Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação, será encontrado o autor na rua Estreita do Rosario n. 17.

DEPOSITO GERAL

Vedas em grosso e a retalho

Rua Estreita do Rosario n. 17

PERNAMBUCO

Custo de cada frasco de 15 grammas—1$000.

Os nossos frascos são quadrados e conta-gottas. N'um lado teem gravado—Elixir anti-febril e no outro—Manoel Cardoso. Pernambuco, e todos os prospect[os]

O que é o Peitoral de Cambarà

Illmos. Srs. Silva, Gomes & C, droguistas no Rio de Janeiro.—Ha mais de cinco annos que eu soffria de uma bronchite, acompanhada de hemoptyses, que não me deixava dormir noites inteiras.

Recorri a todos os medicos deste municipio de Catagallo, já sem gosto nem forças para cuidar de minha lavoura; não tinha nenhuma esperança da minha existencia por muito tempo apezar de não me faltarem recursos e bom tratamento.

Por milagre de Deus, um amigo e negociante deste logar não querendo que eu deixasse meus innocentes filhos por criar, aconcelhou-me o *Peitoral de Cambarà*, e eu sem fé de mais nenhum remedio me pôr bom, resolvi que esse negociante me mandasse vir da casa de VV. SS. seis vidros para experimentar e, findos elles já dormia bem cessando de todos os escarros sanguineos.

Mandei vir mais vinte e quatro vidros o continuei até terminal e graças a Deus, achome hoje completamente curado.

Agradeço a VV. SS. e peço-lhes publicarem este, a bem da humanidade soffredora. Ao mesmo tempo peço a Deus pela saude, prosperidade e felicidade do autor de tão grande e prodigioso remedio, o Sr. José Alvares de Souza Soares.

João José Zebendo.

Bom-Jardim. Estado do Rio

(A firma está devidamente

Plumeria, de Souza Soares

O MAIS PODEROSO ANTITODO DO VENENO DAS COBRAS

A *Plumeria* de Souza Soares, é um remedio considerado INFALLIVEL para os terriveis effeitos das mordeduras das cobras, ainda as mais venenosas, como *cascavel, jararaca*, urutú etc., e de outros animaes, cujos venenos produzem a dissolução do sangue, manifestada por hemorrhagias.

Com este maravilhoso preparado têm-se curado muitas pessoas que apresentavam todos os symptomas mortaes—já quando não havia a menor esperança de salvação!

A *Plumeria*, de Souza Soares, é um tão prodigioso antidoto do viru ophidico que todos os fazendeiros e mais pessoas do interior devem sempre achar-se premunidos com ella.

A' venda na Droagria Braga de GUIMARAES BRAGA & C, e na COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS.

Auxilio Homœopathico

OU

O MEDICO DE CASA

Esta acreditada obra de J. A. de *Souza Soares*, que se acha na 4.ª edição e contem 596 paginas, vende-se a 10$000 o exemplar encadernado nas seguintes casas.

Drogaria Braga, de Camarão Braga & C.

Companhia de Drogas e Productos Chimicos;

Livraria Universal, de Laemmert & C.

Peitoral de Cambarà

O *Peitoral de Cambarà*, de Souza Soares, é de effeitos admiraveis em todas as affecções do apparelho respiratorio:

— allivia promptamente as tosses dolorosas, tornando-as brandas e despectorantes, até cural-as completamente;

— faz diminuir até desapparecem, os accessos *asthmaticos* [illegible];

— combate energicamente as *affecções pulmonares*, curando-as radicalmente no primeiro e segundo periodo;

— debella, de fórma rapida, a *coqueluche*, a *rouquidão* a *laryngite*

O *Peitoral de Cambarà*, de Souza Soares, esta approvado pela Junta Central de Hygiene do Brazil, privilegiado por Decreto do Governo Federal e premiado com 5 medalhas de 1. classe.

Grande numero de attestados de distinctos medicos e de pessoas curadas garantem a sua efficacia?

A' venda em todas as pharmacias e drogarias do Brazil.

Cura admiravel do Peitoral de Cambara

Perseguido por uma tosse violenta e pertinaz, tive ensejo de experimentar a efficacia do *Peitoral de Cambarà*, de Souza Soares, e confesso que o resultado colhido me convenceu de não serem exaggeradas as virtudes curativas que lhe attribuem.

A tosse que me apoquentava, rebelde a outros medicamentos receitados, e tendo mesmo resistido a mudança de ares, só obedeceu ao *Peitoral de Cambara*, motivo porque me felicito de ter usado tão apreciado remedio e felicito o seu auctor por ter descoberto um especifico que o torna um benemerito da humanidade.

Porto, 17 de Setembro de 1897.

Francisco José de Oliveira Portugal. (Firma reconhecida).

NEUROSINE PRUNIER

Honroso

As distinctas corporações scientificas Academia Normal, Academia das Sciencias Industriaes e Academia dos inventores, todas de França, e o jury da Exposição Brazileira, Allemã premiaram o *Peitoral de Cambarà*, de Souza Soares, pelas suas virtudes medicinas, com MEDALHAS DE OURO e o jury da Exposição Universal de Chicago distinguio-o com o *Premio de Honra* conferido aos productos mais notaveis que concorreram áquelle grande certamen!

A' venda em todas as phamacias e drogarias.

Laura e Isaura

Cabe-me a satisfação de declarar que minhas filhas Laura e Isaura, de 3 a 6 annos de idade tendo sido acommettidas de forte coqueluche, que resistio durante dous mezes a todos os remedios, ficaram completamente restabelecidas em poucos dias com o uso do prodigioso *Peitoral de Cambarà*, de Souza Soares.

Major *José Pereira Carneiro.*

[Andarahy — Grande — Rio de Janeiro.]

Dr. Costa Ribeiro

MEDICO OPERADOR

Ex-interno do Hospital de Santa Isabel do Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Peixoto).

Consultorio á Praça do Corpo Santo n. (gabinete da frente)

Consultas de 11 ás 3 horas da tarde.

Residencia á rua da Independencia.

EDITAES

Directoria Geral da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco, em 18 de Dezembro de 1900.

O Dr. João Ferreira de Almeida Guimarães, Director Geral da Secretaria da Fazenda:

Convida aos Srs. possuidores de apolices da Divida Publica do Estado, constantes da relação infra a apresentarem seus titulos no Thezouro dentro do prazo de 15 dias afim de serem novamente averbados.

J. Ferreira d'Almeida Guimarães.—Relação dos possuidores de apolices a que se refere o Edital supra:

Antonio Alves Bernardes, Alvaro de Campos Mattos, Antonio A. Pinto Gonçalves, Bernardo de C. Campos, Carlota Lopes de Almeida por si e pelos menores Antonio Luiz e Pedro, Carolina da Silva Azevedo, Maria Luiza Rodrigues pelos menores Alvaro, Luiz e Maria, Antonio Joaquim Fernandes, Anna de A. Fernandes, Bernardino Joaquim de Mello, Aurea Rosa da Silva, Candida de Abreu Alves, Manoel Gonçalves Catanho, Carolina M. Wanderley, Domingos Pinto de Abreu, Duarte Alves Miranda, Antonio da Cunha Azevedo, Emilia A. Neto, Francelina Marques de Mello, Idalina Cavalcanti Lins, Ignacio Pedro de Araujo, Domingos Alves Ramos, Idalina Pires Cavalcanti, José Luiz de Mello, Josephina de Lima Barros, Lucio Augusto de Azevedo, José Luiz da Silva Ramos, Luiz Alves Ferreira, José Bento Ramos, Manoel Rodrigues Cavalcanti, Moreira & Martins, Maria da Silva Castro por si e pelos menores Luiz, Alfredo e Antonio e Augusto Luiz e Maria, Joaquim Ferreira Meia, Manoel Dias Teixeira, por si e pelos menores Manoel, José e Antonio, Manoel Moreira Pires, Manoel R[illegible]nos de Mello, Pedro Carneiro de Albuquerque, Maria da Silva Bezerra, Pedro e Costa Rodrigues, Pedro da Costa Rodrigues, Pedro Alves de Lima, João Ferreira da Costa, Olivia da S. Coutinho, Manoel Pedro de Campos, Pedro Joaquim da Silva, Luiz da Silva Ramos, José Gonçalves de Albuquerque Camara, Manoel da Silva Ramos, João Jan[illegible], Manoel Pinto de Magalhães, Rosa da Silva, Luiza da Silva Ramos, Alice Pereira da Camara, Manoel Joaquim dos Santos, Manoel de Mello Ferreira, Maria Machado, Maria Thomé A. Ferreira da Costa, Manoel Ribeiro da Costa, Maria A. Costa, Manoel Ribeiro da Costa, Josephina de Lima Cavalcanti, Manoel Martins Medeiros, Maria A. Fernandes Ferreira, Joaquim Carneiro da Cunha, Luiza A. Carneiro da Cunha, Maria Luiza Carneiro da Cunha, Manoel F. Luiz de Mello Ramires, Antonio Martins Campos, Tereza Alves de A[illegible], Alice Ramos de Mello, Maria do Livramento Monteiro por si e pelos menores Manoel Luiz, José e Luiz Maria e Joaquina Maria Placida da Silva, Joaquim Ferreira da Silva, José de Almeida Pinto, Rita F. da Silva, Antonio Joaquim Cavalcanti por si e pelos menores José, Luiz e Maria, Antonio Fernandes da Silva, Maria A. Rodrigues, Henrique Augusto Rodrigues, Luiza Cavalcanti de Albuquerque, Maria C. de Albuquerque, Maria O. da Silva, Guilhermina Ferreira Villela, Luiz M. Ferreira Mello, Maria L. Ferreira Ramos, Antonia M. de Araujo, Maria L. Marques de Araujo, Manoel Ramos, Antonio L. Cavalcanti, Carlota P. de Magalhães, Joel Moreira Pires, José Fernandes, José Soares Pereira da Silva, Joel Joaquim de Souza, Maria Rosa Pereira, Maria de S. Maia, Manoel Soares Ramos, Maria Aurea Cavalcanti, Manoel Martins Ramos, Antonio Luiz Moreira, José de Figueiredo Ramos, Francisco G. Martins, Pedro Augusto de Mello, Claudina Maria Ramos, Maria Luiza Rodrigues, por si e seus filhos João, José e Manoel da Silva Ramos, Rita Barbosa de Carvalho, pelos menores Antonio Pedro e outros, José Pinto Gonçalves, Joaquim A. C. da Cunha, Antonio M. M. de Araujo, Amelia A. de Araujo, Antonio José da Silva, Antonio S. de Gouveia, Anna de Mello Mattos, Anna C. P. de Mello, Antonio da Cunha Azevedo, Antonio P. de Mello, Adolpho da Silva Pereira, Angelina Maria Ramos, Antonio L. Rocha, Antonio Lopes de Mello, Bernardino de A. Ramos, Luiz Ferreira Sampaio, Anna Candida de Lima, Ana M. e Mello Cavalcanti, Adolpho Alves Pereira, Antonio Alves Pereira.

Thezouro do Estado, 18 de Dezembro de 1900

Edital

Decima Urbana

O administrador interino faz publico para sciencia dos interessados que, de accordo com o art. 17 do Regulamento de 6 de Julho de 1899 vai esta repartição proceder a cobrança do imposto de decima urbana, relativo ao 1.º semestre do exercicio corrente, durante o prazo improrogavel de trinta dias uteis a contar da data da publicação do presente edital.

Findo o referido prazo a cobrança será feita com as multas regulamentares.

Recebedoria do Estado de Pernambuco em 30 de Novembro de 1900.

O administrador interino,
Mariano A. de Medeiros.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 7 de Novembro de 1900.

Edital n. 50

Eleição para membros effectivos e substitutos do Conselho Superior da Instrucção Publica.

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, a todos os professores do Estado quér estejam em effectivo exercicio, quér em disponibilidade, como tambem aos professores de ensino particular, primarios ou secundarios os quaes conforme dispõe o paragrapho unico do art. 3.º das Instrucções de 25 de Setembro de 1899, tiverem cumprido as obrigações, que, sobre o ensino primario, lhes são impostas pelo Regulamento em vigor, que na eleição a proceder-se proximamente nesta Capital para membros effectivos e substitutos do Conselho Superior de Instrucção Publica devem ser estrictamente observadas as disposições abaixo transcriptas, das mencionadas Instrucções:

Art. 4.º Para a eleição, a que se refere o art. 3.º citado, os professores publicos primarios do Estado e somente os particulares, que estiverem nas condições do paragrapho unico do mesmo art. manifestarão, os seus votos, especificadamente para membro effectivo o substituto do Conselho Superior, em officio que, com as firmas devidamente reconhecidas, pelo Delegado do Ensino da localidade, dirigirão ao Inspector Geral da Instrucção Publica.

Paragrapho unico. Não serão acceitos os officios recebidos depois do dia 9 de Janeiro, e si, até este dia, o magisterio particular não se tiver feito representar na eleição ou o numero dos officios, eu estes não corresponder ao da maioria do professorado particular do Estado, será eleito, para representante no Conselho, um professor da Escola de Pro[illegible].

Art. 7.º E' facultado contra a eleição o recurso para o Governador do Estado, interposto, por quem se julgar prejudicado, no prazo de 30 dias, a contar da data da [illegible] ... [illegible] art. 8.º [illegible] não tenha havido recurso [illegible] corpos o [illegible] no caso de [illegible] considerar-se-ha approvada a eleição, produzindo o mesmo effeito, nos termos do Regulamento em vigor, o silencio do Governador do Estado, a respeito do recurso.

Relação dos professores sobre os quaes nos termos das mesmas instrucções deve recahir exclusivamente a eleição a que se refere o edital supra.

Antonio Adolpho de Souza Ribeiro.
Benedicto Rosa de Lima Leal.
Carlos José Dias da Silva.
João José Ribeiro.
João Cordeiro Fonseca de Medeiros.
Eleutherio Roberto Tavares do Espirito Santo.
Lourenço Guedes Alcoforado.
Francisco Cordeiro Fonseca de Medeiros.

O secretario
Pergentino Saraiva de A. Galvão.

Edital

Fornecimento de generos ao rancho das praças da brigada policial.

De ordem do cidadão coronel Leoncio Luiz Pinto Ribeiro, commandante da brigada policial, faço publico que, no dia 19 do corrente, ao meio dia, serão recebidas na secretaria do mesmo commando, propostas das mercadorias abaixo declaradas para o fornecimento ao rancho das praças da brigada policial relativo ao 1.º semestre do anno de 1901.

As propostas deverão ser feitas em cartas fechadas devidamente selladas, contendo, além dos preços das mercadorias que o proponente quizer contractar, a declaração de sujeitar-se as clausulas abaixo transcriptas do contracto á vigorar.

No acto de ser aceita a proposta o contractante entregará ao conselho economico a caução que fôr estipulada para garantia das multas, á qual perderá o direito de restituição se no prazo designado pelo presidente do conselho não se apresentar para assignar o contracto.

Mercadorias:

Arroz pilado, kilo.
Assucar de 3.ª, kilo.
Azeite doce, litro.
Aguardente de canna, litro.
Bacalhão, kilo.
Carne verde, kilo.
Carne secca, kilo.
Carne de porco, kilo.
Café em grão, kilo.
Doce de goiaba, kilo.
Farinha de mandioca, litro.
Feijão mulatinho, litro.
Lenha, kilo.
Manteiga franceza, kilo.
Pão, kilo.
Sal, litro.
Toucinho, kilo.
Vinagre, litro.
Verduras e temperos, rações.
Vinho figueira, litro.

São clausulas do contracto:

Primeira

Os contractantes são obrigados a fornecer, diariamente, e com a necessaria promptidão as diversas mercadorias que lhe forem devidamente solicitadas para o rancho das praças da força policial.

Segunda

As mercadorias serão de primeira qualidade e devem ser entregues nos quarteis dos corpos, onde quer que elles sejam, contanto que se achem no perimetro da cidade.

Terceira

O fornecimento será feito pelos contractantes por intermedio do agente do rancho em vista de pedidos por este assignados e rubricados pelos fiscaes dos corpos.

Quarta

Quando fôr qualquer mercadoria reputada de má qualidade, será devolvida immediatamente e o contractante que a substituir sob pena de multa de 20 % do valor da mesma mercadoria que pelo cofre será comprada por conta do contractante e pelo preço que fôr encontrado no mercado.

Quinta

Em igual multa incorrerão os contractantes pela demora da entrega das mercadorias.

Sexta

Na hypothese do final da 1.ª parte da clausula quarta, os contractantes ficam obrigados ao pagamento das mercadorias [illegible] logo que lhes sejam apresentadas [illegible] contas, competentemente [illegible] pelo fiscal do corpo e [illegible] importancia com o [illegible] de 10 % no primeiro pagamento que tiver de ser effectuado.

Setima

As contas para o fornecimento do rancho serão extrahidas em duplicatas e apresentadas, mensalmente, até o dia 3 aos fiscaes dos corpos afim de que tenha logar o pagamento dentro de [illegible] dias depois de devidamente conferidas, ficando aos contractantes salvo o direito de suspender o fornecimento uma vez findo esse prazo, sem que tenham embolsado a importancia do mez anterior e de rescindir o contracto se o pagamento demorar-se por mais de sessenta dias.

Oitava

Os contractantes ficam obrigados a fornecer pelos mesmos preços das mercadorias contractadas aos officiaes e praças da força policial, mediante pagamento á vista ou em virtude de vales rubricados pelos fiscaes dos corpos e assignados, os daquelles pelos proprios e os destes pelos commandantes das respectivas companhias, pagaveis até o dia 10 do mez subsequente mediante conta especial para cada um.

Nona

Por infracção das clausulas deste contracto, cujas penas não se acham especialmente determinadas os contractantes ficam sujeitos ás multas de vinte a cem mil réis, que lhe serão impostas pelo presidente do conselho.

Decima

Ficam obrigados os contractantes a fazer as mesmas condições o fornecimento de mercadorias que fôr julgado necessario para o rancho de qualquer outro corpo que por ventura seja creado, sendo, neste caso, feita a entrega dos generos no respectivo quartel.

Decima primeira

Os contractantes não terão direito á indemnisação alguma por excesso de preço as mercadorias contractadas, quaesquer que sejam as condições do mercado, o que tambem não poderão alegar para eximir-se do cumprimento do contracto, que vigorará pelo tempo de seis mezes, a contar de 1 de Janeiro a 31 de Junho do anno vindouro.

Decima segunda

Se os contractantes recusarem-se dentro do prazo estipulado na clausula antecedente a fazer o fornecimento a que são obrigados, pagarão a multa de 100$000 a 500$000, que fôr arbitrada, pelo conselho que terá em attenção o valor do contracto, ficando isto ipso facto rescindido.

Decima terceira

Para garantia da multa a que se refere a clausula antecedente os contractantes recolherão previamente ao cofre do batalhão de infanteria a quantia que o conselho estipular, a qual só poderá ser dali levantada depois de terminado o prazo do presente contracto e de liquidadas as contas a elle relativos.

Decima quarta

Os contractantes renunciarão todos os casos fortuitos, ordinarios ou extraordinarios que podem ser previstos, bem como dos casos insolitos ou insonitos, cogitados ou não cogitados e ficam em todos e em cada um delles sempre obrigados sem que possam delles valer-se nem allegar-os em tempo algum e para algum effeito qualquer que elle seja, bem assim qualquer prejuizo, perdas ou falta de meios, salvo se forem occasionados por incendio casual, desastre ou por conveniencia publica, inundação ou rebellião, caso em que deverá ser feita a competente prova perante o conselho.

Quartel na Soledade, 10 de Dezembro de 1900.

João Alfredo Figueirôa,
Capitão secretario.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. administrador interino desta repartição, faço publico para conhecimento dos interessados que no lançamento do imposto de decima urbana da freguezia de S. José, houve as seguintes alterações. Os contribuintes poderão apresentar por escripto a esta repartição quaesquer reclamações com referencia ás collectas, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação do presente [illegible] de 1900.

Recebedoria [illegible], 21 de Novembro 1900.

Pelo escrivão
Izidoro Ferreira.

Alterações a que se refere o edital supra.

Relação dos predios da freguezia de S. José cujos valores locativos foram augmentados pelos respectivos proprietarios o exercicio de 1900 a 1901:

Bernardino Jacintho Pereira Ramos, rua do Padre Nobrega n. 46	383$000
Rua do Padre Nobrega n. 48	383$000
Rua do Padre Nobrega n. 50	323$000
Rua do Padre Nobrega n. 52	443$000
Rua do Padre Nobrega n. 64	107$000
Travessa do Peixoto n. 10	144$000
Travessa do Peixoto n. 12	144$000
Travessa do Peixoto n. 14	144$000
Manoel Fernandes Velloso rua do Nogueira n. 8	320$000
Rua do Nogueira n. 12, em ruinas	
Rua do Nogueira n. 24	380$000
Rua do Nogueira n. 45	440$000
Rua do Nogueira n. 47	440$000
Rua do Nogueira n. 31	380$000
Rua do Nogueira n. 33	380$000
Rua do Nogueira n. 35	380$000
Rua do Nogueira n. 39	380$000
Rua do Nogueira n. 50	273$000
Rua do Nogueira n. 47	380$000
Rua do Nogueira n. 4	180$000
Santa Rita n. 38	[illegible]
Santa Rita n. 56	200$000
Rua Antonio Henrique n. 2	320$000
Rua Antonio Henrique n. 4	140$000
Rua Antonio Henrique n. 6	320$000
Rua Antonio Henrique n. 8	380$000
Rua Antonio Henrique n. 3	320$000
Rua Antonio Henrique n. 5	200$000
Rua Antonio Henrique n. 9	200$000
Rua Henrique Dias n. 108	380$000
Rua Oriente e Nove n. 14	380$000
Travessa do Gaz n. 10	200$000
Travessa do Gaz n. 28	200$000
Rua Luiz de Mendonça n. 30	90$000
Travessa de S. José n. 9	320$000
Travessa do Caldeireiro n. 2	260$000
Travessa do Caldeireiro n. 8	260$000
Becco do Caldeireiro n. 8	132$000
Largo da Patria n. 14	350$000
Manoel Fernandes Velloso, rua Santa Cecilia n. 13	440$000
Rua de Santa Cecilia n. 43	350$000
Rua 24 de Maio n. 27	[illegible]
Rua do Padre Floriano n. 3	400$000
Rua do Padre Floriano n. 55	380$000
Rua do Padre Floriano n. 32	380$000
Rua do Padre Nobrega n. 70	320$000
Rua do Padre Muniz n. 12	200$000
Rua Frei Henrique n. 11	260$000
Rua Frei Henrique n. 17	144$000
Rua Frei Henrique n. 19	200$000
Rua Frei Henrique n. 21	200$000
Felippe Camarão n. 90 e 92	660$000
Coronel Suassuna n. 5	260$000
Coronel Suassuna n. 83	320$000
Coronel Suassuna n. 99	320$000
Vidal de Negreiros n. 30	320$000
Vidal de Negreiros n. 78	320$000
Vidal de Negreiros n. 80	660$000
Vidal de Negreiros n. 82	573$000
Vidal de Negreiros n. 92	380$000
Vidal de Negreiros n. 59	180$000
Vidal de Negreiros n. 77	[illegible]
Vidal de Negreiros n. 127	[illegible]
Vidal de Negreiros n. 129	[illegible]
Rua d'Assumpção n. 18	[illegible]
Rua d'Assumpção n. 20	560$000
Rua d'Assumpção n. 32	410$000
Rua d'Assumpção n. 34	440$000
Rua d'Assumpção n. 40	440$000
Rua d'Assumpção n. 48	380$000
Rua d'Assumpção n. 62	380$000
Gomes Combe, rua Felippe Camarão n. 87	700$000
Rua Felippe Camarão n. 89	[illegible]
Rua de S. João n. 8 nos fundos 1 pequena casa sob o n. 10 [illegible] pela Hygiene	800$000
Rua S. João n. 65	560$000
Rua Oriente e nove 362 outrora 336 A	240$000
Rua Coronel Suassuna n. 266	1:300$000
Rua Lomas Valentinas n. 109	80$000
Rua S. João n. 17	900$000
Rua Padre Floriano n. 69	720$000
Joaquim José Bezerra Cavalcante, rua Oriente e nove n. 325	800$000
Rua Oriente e nove n. 154	36$000
Rua Oriente e nove n. 152	400$000
Travessa do Manoel n. 26	144$000
Travessa da Bandeira n. 28	144$000
Travessa da Bandeira n. 30	144$000
Travessa do Martins n. 6	120$000
Travessa do Martins n. 8	120$000
Travessa do Martins n. 10	120$000
Manoel Fernandes Velloso, rua Santa Cecilia n. 1	
Rua Santa Cecilia n. 9	260$000
Rua Santa Cecilia n. 15	260$000
Rua Santa Cecilia n. 19	200$000
Rua Santa Cecilia n. 51	120$000
Rua Santa Cecilia n. 53 em ruina	
Rua Santa Cecilia n. 8	380$000
Rua Santa Cecilia n. 10	380$000
Rua Santa Cecilia n. 12	320$000
Maria Bernardina Carlota Pereira Ramos, rua Padre Nobrega n. 38 B	443$000
Rua Padre Nobrega n. 40	443$000
Rua Padre Nobrega n. 42	443$000
Rua Padre Nobrega n. 41	443$000
Rua Marquez do Herval n. 156 A	633$000
Rua Marquez do Herval n. 156 B	633$000
Rua Marquez do Herval n. 156 C	95$000
Rua Marquez do Herval n. 164	383$000
Rua Marquez do Herval n. 166	353$000
Travessa do Ramos n. 18	263$000
Travessa do Ramos n. 20	263$000
Travessa do Ramos n. 22	263$000
Travessa do Ramos n. 24	263$000
Travessa do Ramos n. 26	263$000
Travessa do Peixoto n. 68	86$000
Narciso G[illegible] Azevedo Ramos, rua Vidal de Negreiros n. 106	563$000
José [illegible] do Nascimento, travessa do Peixoto n. 31	450$000
Travessa do Peixoto n. 33	450$000
Travessa do Peixoto n. 35	450$000
Rua Domingos Theotonio n. 7	540$000
Rua Padre Muniz n. 56	600$000
Rua Velha de Santa Rita n. 8	360$000
Largo do Mercado n. 11	320$000
Thomaz Comber, rua 24 de Maio (outrora dos ossos) n. 52	500$000
Rua 24 de Maio (outrora dos ossos) n. 54	500$000
Rua 24 de Maio (outrora dos ossos) n. 56	400$000
Rua Marquez do Herval n. 239	600$000
Rua Marquez do Herval n. 241	383$000
Rua Marquez do Herval n. 243	323$000
Rua Marquez do Herval n. 245	323$000
Rua da Cadeia Nova n. 33 G	383$000
Rua da Cadeia Nova n. 33 H	323$000
Rua da Cadeia Nova n. 33 I	383$000
Rua da Cadeia Nova n. 33 J	383$000
Rua da Cadeia Nova n. 33 K	443$000
Rua da Cadeia Nova n. 33 L	443$000
Rua da Cadeia Nova n. 35	203$000
Rua da Cadeia Nova n. 37	203$000
Rua da Cadeia Nova n. 39	203$000
Travessa do Ramos n. 2	263$000
Travessa do Ramos n. 4	263$000
Travessa do Ramos n. 34	263$000
Travessa do Ramos n. 36	263$000
Travessa do Ramos n. 38	263$000
Travessa do Ramos n. 40	263$000
Travessa do Ramos n. 42	263$000
Travessa do Ramos n. 44	263$000
Travessa do Ramos n. 46	263$000
Travessa do Ramos n. 48	263$000
Travessa do Ramos n. 50	263$000
Travessa do Ramos n. 52	263$000
Travessa do Ramos n. 54	263$000
Travessa do Ramos n. 56	263$000
Travessa do Ramos n. 58	263$000
Travessa do Ramos n. 60	263$000
Travessa do Ramos n. 62	263$000
Rua do Jardim n. 44	183$000
Rua Santa Rita n. 10	487$000
Rua Santa Rita n. 21	443$000
Travessa do Peixoto n. 16	143$000
Travessa do Peixoto n. 18	323$000
Travessa do Peixoto n. 20	323$000
Travessa do Peixoto n. 24	203$000
Travessa do Peixoto n. 36	203$000
Travessa do Peixoto n. 38	203$000
Travessa do Peixoto n. 40	203$000
Travessa do Peixoto n. 42	203$000
Travessa do Peixoto n. 44	203$000
Travessa do Peixoto n. 46	203$000
Travessa do Peixoto n. 48	203$000
Travessa do Peixoto n. 50	203$000
Travessa do Peixoto n. 52	203$000
Travessa do Peixoto n. 54	203$000
Travessa do Peixoto n. 56	203$000
Travessa do Peixoto n. 58	203$000
Travessa do Peixoto n. 60	203$000
Travessa do Peixoto n. 62	203$000
Travessa do Peixoto n. 64	73$000

[illegible] Rua Marquez [illegible] 231 [illegible]. Rua Marquez [illegible] 228. Rua Marquez de [illegible] José da Silva L[illegible] pereira n. 51 [illegible] Valentinas [illegible]. Manoel Ferreira Barbosa [illegible].

[illegible] Secretario A. do Rego Barros.

Secretaria dos Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 4 de Dezembro de 1900.—1.ª Secção 1.ª Directoria.

Edital

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia ao disposto no art. 167 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 942 de 28 de Agosto de 1885, faço publico que se acham em concurso, pelo prazo de 30 dias, os officios de 1.º Tabellião publico do judicial e notas, escrivão do civel, crime, orphãos e ausentes [illegible].

O director
Antonio Vicente de Medeiros.

Edital

O Dr. Bernardino M[illegible], juiz de direito do municipio do [illegible]. Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa, que corre-se em concurso com o prazo de 30 dias a contar desta data o provimento do officio de [illegible] tabellião do publico judicial e notas, escrivão de orphãos, ausentes, capellas e residuos [illegible] creado por Lei de 20 de Janeiro de 1884 [illegible] municipio do Rio Formoso [illegible].

[illegible]

Dado e passado nesta cidade do Rio Formoso do Estado de Pernambuco, em [illegible] de Novembro de 1900. Eu Miguel Leopoldo Lima, escrivão o escrevi.

Bernardino [illegible].

Conforme o original do [illegible] supra referido.—O escrivão Miguel Leopoldo Lima.

Certifico que hoje ás 3 horas da tarde affixei na porta da casa da [illegible] residencia [illegible] o edital [illegible]. O referido é verdade, dou fé.—Rio Formoso, 12 de Novembro de 1900.

O porteiro dos auditorios Ignacio José Arouche.

Conforme o original dou fé, data supra. O escrivão Miguel Leopoldo Lima.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL

De ordem do Sr. D. A[dministrador] interino desta Repartição, faço publico para conhecimento dos interessados, que no lançamento do imposto de decima urbana da freguezia de São Frei Pedro Gonçalves do Recife houveram as seguintes alterações.

Os contribuintes poderão apresentar por escripto a esta Repartição quaesquer reclamações com referencia a collecta dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação do presente edital, na forma do art. 10 do Regulamento de 6 de Julho.

Recebedoria do Estado, 30 de Novembro de 1900.

O chefe,
Manoel José de [illegible] Barbosa.

Alterações a que se refere o edital supra

[illegible] das alterações para mais occorridas nos valores locativos dos predios da freguezia de São Frei Pedro Gonçalves, relativo ao exercicio de 1900 a 1901 verificados pelo 1.º escripturario Isidoro Ferreira.

Ruas Ns. Contribuintes	Quotas
Marquez de Olinda n. 16, Adriano Augusto A. Jordão	4:500$
Marquez de Olinda n. 32, Francisco I. de Oliveira	2:635$
Marquez de Olinda n. 42, Anna M. de A[illegible]	3:630$
Marquez de Olinda n. 43, José d'Assumpção Oliveira	10:000$
Marquez de Olinda n. 54, Joaquim Francisco da Silva Azevedo [illegible]	7:500$
Marquez de Olinda n. 1 José d'Assumpção Oliveira	3:335$
Marquez de Olinda n. 3, José [illegible] Araujo	1:347$
Marquez de Olinda n. 15, Thomaz José [illegible] Gusmão	2:000$
Marquez de Olinda n. 19, Manoel José d'Amorim e outra	4:463$
Marquez de Olinda n. 21, Anna M. [illegible] Amorim	4:264$
Marquez de Olinda n. 27, Domingos Joaquim Ferreira	1:406$
Marquez de Olinda ns. 29 e 31, Candidos Soares de Amorim	7.934$
Marquez de Olinda n. 15, Maria [illegible] Silva e outros	2.400$
[illegible] Ferreira [illegible]	1:200$
[illegible] Joaquim [illegible]	3:200$
Bom Jesus [illegible] Barão de [illegible] Forte	1:573$
Bom Jesus [illegible] Barão do Recife	1:300$
Bom Jesus n. 36 [illegible] da Costa Amorim	2:500$
Bom Jesus n. 54 [illegible] Soares Amorim	1:700$
Bom Jesus n. 1, Augusto F. de Oliveira	1:440$

MUTILADO

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

ILEGÍVEL

B m Jesus n. 8, Manoel João de Amorim 2:0 0$
B Jesus n. 5, O mesmo 12:736$
B ... n. 21 Maria Luiz R. Lamento e outros 1:914$
Bom Jesus n. 47 José d'Assu p. Oliveira 1:7..$
B Jesus n. 35, Thomaz Camber 2:6600
Commercio n. 18, José F. Tavares da Silva e outros 3: 00$
Torres n. 18, Ordem 3.ª de S. Francisco 00$
Beco do ... n. 1. José Gonçalves C. Vianna 48$
Largo do Corpo Santo n. 4, Paulo José de Oliveira e outros 1:392$
Largo do Corpo Santo n. 5, Ernesto D. ... Costa 240$
Largo do Corpo Santo n. 13, José d'Assumpção Oliveira 1.593$
Largo do Corpo Santo n. 19 Paulo José de Oliveira e outros 12 074$
Largo do Corpo Santo n. 27, Filhos do Dr. ... Vent ra ... tos Reis 2:079$
Vigario Tenorio n. 18, Manoel M. de Amorim 1:590$
Vigario Tenorio n. 20, Augusto F. de Oliveira ... 780$
Vigario Tenorio n. 7, Filhos do Dr. José Ventura dos Santos Reis 3:000$

Foi nome... 3, José da S. ... 3.032$

Vigario Tenorio n. 15, Joaquim A. da Silva Santos 400$
... n. 4, Amorim Irmãos & C. 1:052$
... n. 6, José Antonio ... 789$
... Deus n. 4, O mesmo 1:500$
... n. 44, Barão da Casa Forte 1:672$
Amorim n. 58, Amorim Irmãos & C 1:200$
... n. 66, Filhos do Dr. José Ventura dos S. Reis 1:700
... n. 5, Maria A. Ferreira Marques 1:756$
... Pernambucana n. 2, ... 6:000$
... Pernambucana n. 10 C, ... Dr. José Ventura d S. Reis 1:500$
... Pernambucana n. 14 ... Silva Dias ... 1:66$
... Assembléa n. 4, Maria ... Amorim 4:...$
Casa da Companhia n. 4, José de Assumpção Oliveira ...
... da Companhia n. 6, Maria D. Bastos e outra 6:950$
... da Companhia n. 10, Manoel ... de Amorim 1:500$
... de Deus n. 5, menores, Mattos e outros 2:85.$
... de Deus n. 7, os mesmos 2:022$
... José Martins n. 90, filhos do Dr. José V. dos Santos R. 473$
... José Martins n. 92 os ... 40 $
... n. 94. ... 400$
... n. 78. ... & C. 7.7$
... n. 70, Ma... 1:512$
... n. 114, ... 80$
... Lu... R. ... 8..$
... n. 36 João J... de Amorim 7..$
Restauração n. 44 filhos do Dr. José Ventura dos S. Reis 700$
Visconde de Itaparica n. 2 Visconde de Vellos 1:159$
Visconde de Itaparica n. 4 Manoel M. de Amorim 3:748$
Visconde de Itaparica n. 16, o mesmo 1:20 $
Visconde de Itaparica n. 18, o mesmo 1:200$
Visconde de Itaparica n. 20, Anna M. de S. Amorim 3:07$
Visconde de Itaparica n. 2, Visconde de Vellos 2:57 $
Visconde de Itaparica n. 14, e ... 2:5 $
... de Itaparica n. 33, herdeiros do José Ventura dos Santos Reis 3:519$
Visconde de Itaparica n. 9, Maria Luiza R. Lamento ...$
Visconde de Itaparica n. 31, João José de Amorim 1:430$
Visconde de Itaparica n. 43, Maria Bernardina de Oliveira 1:65.$
Visconde de Itaparica n. 47, herdeiros de Manoel A. Chaleça e outros 1:400$
Visconde de Itaparica n. 39, Manoel ... Amorim 24 $
Visconde de Itaparica n. 41, o mesmo 210$
Visconde de Itaparica n. 53, Antonio J. Coelho 300$
S. Jorge n. 5, Barão da Casa Forte 212$
S. Jorge n. 47, Laura R. Lamento 573$
S. Jorge n. 71, Maria P. R... 8..$
Guararapes n. 96, José de ... Oliveira ...
Guararapes n. 68, Manoel A. Amorim ...
Barão do Triumpho n. 176, Maria ... de Amorim 2:9..$
Barão do Triumpho n. 81, Manoel P. Bartholmé Junior 4:900$
Barão do Triumpho n. 53, Lendy Brothers 580$

O 1.º escripturario,
Isidoro Ferreira.

DECLARAÇÕES

Ao publico

O abaixo assignado declara que desde o dia 4 do corrente, deixou de ser interessado da casa commercial de Manoel de Araujo Azevedo nesta cidade e livre de qualquer responsabilidade com relação a ... a; agradecendo ... de já o bom tratamento que lhe foi dado durante o tempo em que foi seu interessado.

Pão d'Alho, 18 de Dezembro de 1900
Demetrio de Figueiredo.

Collectoria do Estado no municipio de Olinda.

Aviso.

Em virtude das ordens ... previne-se aos contribuintes que durante 30 dias uteis contados do 1.º deste mez será arrecadado a bocca do cofre o imposto de decimas do 1 semestre relativo ao exercicio corrente de 1900 a 1901 livre de multa.

Collectoria de Olinda, 15 de Dezembro de 1900.

O collector:
Francisco de Figueirôa Faria.

Associação Commercial e Beneficente dos Merciarios.

Assembléa geral para eleição

Por ordem do Sr. Presidente da assembléa geral convido os Srs. associados a reunirem-se na proxima quinta-feira 20 do corrente, ao meio dia na séde social á rua 15 de Novembro n. 23 1.º andar, afim de elegerem os corpos administrativos que têem de gerir os destinos sociaes no anno vindouro.

Pede-se o comparecimento dos Srs. associados afim de que possa ter logar a referida eleição. Sala das sessões da Associação Commercial Beneficente dos Merceeiros, 17 de Dezembro de 1900.

O 2.º secretario
Hilario Antonio do Monte.

MARITIMOS

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty e Ceará
O paquete

Beberibe

Commandante M. Andrad

Segue no dia 26 do corrente, ás 4 h. da tarde.

Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até ás 12 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:
No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda deve ser feita por escripto ao Agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois da descarga.
Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
... da Companhia Pernambucana n. 15

... Dampfschifffahrts-Gesellschaft

O VAPOR

Buenos-Ayres

É esperado da Europa até o dia 22 de Dezembro, e seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.
No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessario a presença de agente ... abertura ... alfandega ...
Para ... dirigir-se aos consignatarios

CONSIGNATARIOS
Borstelmann & C.
Rua do Bom Jesus n. 5
1.º andar

Royal Mail ... Packet Company

O paquete

Danube

Commandante ...

É esperado ... 20 ... corrente ... o ... e ... para
Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

...

Amorim Irmãos
N. 3 Rua do Bom Jesus N. 3

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL
Directo a Santos

O paquete Una

Commandante Alfredo Silva

Segue n'estes dias.

Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até ás .. horas do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:
No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia por avaria ou perda deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto de descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.
Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Caes da Companhia Pernambucana n. 15

DIVERSOS

— Na Soirée de ... Nunes Machado n. 66, prepara-se fiambres, bolo inglez, bolo de chocolate, bôlo de rolo, podins de muitas qualidades, tortas de queijo, mãi bentas, pasteis de nata, bons boccados, pão-de ló sorrado, bolinhos sortidos e tortinhas, ... bolo sovado grandes e pequenos, pyramide com doces diversos e fios d'ovo.

Hemorrhoidas

O «Anti Hemorrhoidal Brazileiro» cura radicalmente sem precisar de operação qualquer ataque hemorrhoidal e pode ser applicado as pessoas de qualquer idade sem receio de causar o menor encommodo.

Deposito Botica Franceza
Rua do Bom Jesus n. 22

COMMERCIO

...

... CORRETORES ...

Praça do Recife, 18 de Dezembro de 1900

Cambio sobre Londres a 90 d/v 9 13/16 d. por 1$000 do banco.
Cambio sobre Londres a 90 d/v 9 15/16 d. por 1$000 particular.

Presidente
Eduardo Dubeux.
Secretario
João Carlos Pinto.

COTAÇÕES DE GENEROS

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Usina, por 15 kilos	4$800	a	4$600
Chrystalisado, por 15 kilos	4$100	a	4$300
Demerára, por 15 kilos	3$400	a	3$200
Branco, por 15 kilos	3$600	a	4$100
Somenos, por 15 kilos	3$300	a	3$400
Mascavado, por 15 kilos	2$600	a	2$700
Bruto secco, por 15 kilos	2$600	a	2$700
Bruto, mellado por 15 kilos	2$500	a	2$600
Retame, por 15 kilos	1$600	a	1$800
Mel por pipa		a	40$000
Aguardente conforme o grão, de	$400	a	$500
Alcool de 38 grãos, a canada		a	$800
... de 40 dito dito		a	$9.0

PARA EXPORTAÇÃO

Algodão

Não consta negocio			
Bagas de ... por 15 k.		a	3$000
Caroço de algodão estampado os 15 kilos		a	$780
Milho, o kilo		a	$135

Couros

Seccos salgados do norte na base de ... k. nominal			1$300
Couros espichados do norte o kilo			1$300
Verdes nominaes		a	$630

...

...		a	80$000

Alcool

... de 38 ...		a	1$0..0
... 40 dito		a	...0

Aguardente

Vendas		a	100$000
Pelles de cabra 1.ª sorte o cento			240$000
Pelles de carneiro 1.ª sorte o cento		a	110$000
... cordeirinho		a	10$000
... meio nominal de ... de mandioca, com ... na estação	8$000	a	10$000
...		a	7$...
... do Estado nominal		a	20$000
... 15 kilos ...	35$000	a	55$000
... 15 kilos ...	13$000	a	16$000

Recebedoria do Estado

MEZ DE DEZEMBRO

Desde o dia 1	253:9 38$451
Dia 18—diversos impostos	13:293$614
Exportação	1:928$845
	279:115$910

Recife Drainage

MEZ DE DEZEMBRO

Desde o dia 1	2:335$917
Dia 17	183$275
	2:...$192

Mercado Publico de S. José

Rendimento do dia 17 de Dezembro	617$700
Idem do dia 1 a 16	10:777$6
	11:395$3..

PREÇOS DO DIA

Carne verde de $800 a 1$400 o kilo.
Suinos de 1$400 a 1$800 o kilo.
Carneiro de 1$800 a 2$000 o kilo.
Farinha de $700 a $800 a cuia.

... $800 a cuia.
... $000 a cuia
... 800 réis a cuia é vendida ...
... do Matadouro de Ca... 52 réis ... por ... do

NAVIOS ESPERADOS

DO PORTO:
... e o ... Arthur
DO RIO DE JANEIRO:
Lugar nacional União.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Dezembro

Parnahyba, do norte, a 19.
Maranhão, do sul, a 20.
Danube, da Europa, a 19.
Buenos-Ayres, da Europa, a 22.
Brazil, do sul, a 25.

VAPORES A SAHIR

Mez de Dezembro

B. Ayres e esc. Tyne, a 19, ás 12 horas
Manáos e esc. Maranhão, a 20, ás 4 horas.
Ceará e Pará Parnahyba, a 20, ás 4 horas.
B. Ayres e esc. Danube, a 20, ás 12 horas
Rio e Santos B. Ayres, a 23, ás 2 horas
Bordeaux e esc. Brazil, a 23, ás 12 horas.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Rio Formoso, gener.
Vapor nacional Camocim, varios generos
Vapor nacional Beberibe, varios generos.
Vapor nacional Una, varios generos.
Vapor nacional Iauna, varios generos.
Vapor austriaco Barcos, varios generos.
Vapor inglez Handel, varios generos.
Lugar inglez Contar, munições.
Barca nacional Meu...er, carvão.
Barca norueguense Linnes, carvão.
Barca norueguense Vasco da Gama, lastro
Barca norueguense Kopha, varios gener.
Barca ingleza Cordelia, varios generos.
Barca norueguense Dictador, carvão.
Barca norueguense Colox, madeira.
Barca norueguense Cap, carvão.
Barca russa Itamat, carvão.
Lugar americano Geneva, carvão.
Lugar inglez Eldro, bacalhão.
Lugar italiano Roma, xarque.
Galera portugueza Lyd...rto, varios generos.
Patacho portuguez Arthur, var. gener.

REMEDIOS LE ROY

Vomitorio Le Roy
Purgantes Le Roy
Pilulas Le Roy

Acautelar-se das falsificações
RECUSAR
qualquer Producto que não levar o endereço da Pharmacia COTTIN Genro de LE ROY 51, Rue de Seine, 51, em Paris.
DEPOSITOS EM TODAS AS PHARMACIAS

Uzinas e engenhos
Cal nova de Lisbôa
Artigos para lubrificação, preços sem competencia
VENDEM
Guimarães & Valente
CORPO SANTO N. 6

Erysipela e Caparina
É um medicamento hoje popular e de um seguro para curar a Erysipela e prevenir o seu reapparecimento.
DEPOSITO NA BOTICA FRANCEZA
Rua do Bom Jesus 22

DENTES
Termina a horrivel dor de dentes ... o excellente preparado Manoel Cardoso Junior.
As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia
DEPOSITO
Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C, á rua Marquez de Olinda n. 23.
Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.
... ia Oriental, á rua Estreita ... n. 3
Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua B... Victoria n. 14.
Pharmacia Virginio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13

MEDALHAS de OURO nas Exposições Universaes de Paris 1878-1889
Bordeos, DIPLOMA DE HONRA na Exposição de 188.

PRUNES D'ENTE
Ameixas de enxerto
J. FAU
Bordeos (França)
... V. V. M. M. passar bem comei vos cada dia Deliciosas Ameixas J. FAU

CURA radicalmente: EPILEPSIA INSOMNIAS
ELIXIR YVON
DOENÇAS NERVOSAS
Do mesmo Autor: ERGOTINA

AVISO ÁS SENHORAS
O APIOL DOS DRS JORET E HOMOLLE
CURA AS DÔRES, OS ATRASOS A SUPPRESSÃO DAS REGRAS
DEPOSITO GERAL PHᶜᴵᴬ BRIANT 150 R. RIVOLI PARIS
E EM TODAS PHᶜᴵᴬˢ E DROGᴬˢ

ENXAQUECAS Curadas
com uma só dose de CEREBRINE
licor agradavel, actuando directamente sobre os centros nervosos.
Tomada em qualquer momento de um accesso de ENXAQUECA ou de NEVRALGIA, faz-o desapparecer em menos de 10 a 15 minutos.
A CEREBRINE actua maravilhosamente contra as Nevralgias faciaes, intercostaes, rheumaticas e sciaticas, a Vertigem estomacal e mais do que tudo contra as Colicas periodicas das senhoras. – O FRASCO EM PARIS: 5 fr.
Autorisada pelo Conselho Sanitario Federal do Brazil.
E. FOURNIER, 114, Rua de Provence, PARIS
E EM TODAS AS PHARMACIAS

FERIDAS
HAMAMELIS DE BRISTOL (AVELEIRA MAGICA)

UNGUENTO-EXTRACTO ESPECIFICO PARA O RHEUMATISMO E HEMORRHOIDAS
CURAM AS INFLAMMAÇÕES — GOLPES TORCEDURAS E — INCHAÇÕES

AGRADAVEL — INFALLIVEL
O GRANDE PURIFICADOR

SALSAPARRILHA DE BRISTOL
CURA TODAS AS IMPUREZAS DO SANGUE E HUMORES
EFFICAZ

Grande depurativo do sangue
XAROPE DE VELAME
Composto e prepara do por—H. ROQUAYROL
PREMIADO NA EXPOSIÇÃO DE VIENNA D'AUSTRIA E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE
O XAROPE DE VELAME por toda a parte aonde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura das molestias syphiliticas, boubaticas ou escrofulosas rheumatismo articular e rheumatismo chronico, impinges, tumores nos ossos e todas as affecções da pelle e venereas que sejam hereditarias quer adquiridas por contagio de pessoas infeccionadas dos diversos virus que contaminam o sangue.
O que tem feito adoptar como o DEPURATIVO mais energico mais ... na cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue.
DEPOSITO
Botica Franceza e Drogoria
Rua do Bom-Jesus n. 22—Recife
Pharmacia Victoria

PEITORAL BRAZILEIRO DE
JUA' E ANGICO
PREPARADO POR
Rouquayrol Freres
Successor de A. Caors
Approvado pela junta de hygiene de Estado de Pernambuco
O «PEITORAL DE JUA' E ANGICO» composto d'essas duas poderosas plantas peitoraes é incontestavelmente um medicamento soberano e sem rival para cura das molestias da larynge, pr... pulmonar, tosse, rouquidão, bronchite aguda e chronica, perda de voz, coqueluche, asthma, tuberculose pulmonar e todas as molestias das vias respiratorias.
As suas virtudes curativas acham-se consagradas por milhares de doentes que têm sido curados com este maravilhoso remedio.
DEPOSITO
Botica Franceza e Drogaria
22-Rado Bom Jesus-22

Fundicção Geral
ALLANPATERSON&C
42 Rua Barão do Triumpho 44
Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas, fundidas e batidas
Taxas batidas sem cravação
Arados.

Antiga Fundição Cardozo
Rua Barão do Triumpho ns. 100 a 104
Esta antiga e importante Fundição reabrio-se e continúa trabalhos, offerecendo aos seus numerosos freguezes os seus serviços, com o maximo zelo, pontualidade e modicidade em preços para o que dispõe de material e pessoal necessario, e já vantajosamente conhecido. Tem em deposito mercadorias e materiaes de primeira ordem e encarrega-se de mandar vir d'Europa qualquer machinismo por encommenda mediante rasoavel commissão

Um lindo calice de crystal dourado servirá de medida.

o verdadeiro
Quina-Laroche
(16.000 francos de recompensas e sete Medalhas d'Ouro)
Bem reconhecido incomparavel, superior, contra Affecções do estomago, Falta de forças e de appetite, Febres e consequencias de febres. Anemia.
(Precaver-se contra imitações e falsificações)
Paris. — 20, Rua Drouot e em qualquer parte.

Molestias da Boca e da Garganta
PASTILHAS de PALANGIÉ
De Chlorato de Potassa e d'Alcatrão
E o remedio mais rapido e efficaz que se conhece para combater as molestias da boca, taes como a inflammação das gengivas, as aphtas, a seccura da lingua e do paladar, e egualmente as molestias da garganta como a inchação e ulcerações das amygdalas e da campainha, a rouquidão, etc. Ellas são muito procuradas pelos cantores e advogados, pelos pregadores de sermão e outros oradores publicos, etc.
PARIS, 8, rue Vivienne
E EM TODAS AS PHARMACIAS

Oleo de Figado de Bacalhao
DO DOUTOR DUCOUX
Iodo-Ferruginoso, com Quina e com Casca de Laranja amarga.
Quando se trata de curar as
DOENÇAS DO PEITO
ESCROFULAS — LYMPHATISMO
ANEMIA — CHLOROSE, etc.
os Medicos dão sempre ... a preferencia ao OLEO de FIGADO de BACALHAO do Dr DUCOUX, Iodo-Ferruginoso, com Quina e Casca de Laranja amarga, porque ... qualquer o que a sua composição o faz ... tonico e corroborante.
Deposito geral: 7, Boulevard Denain, em PARIS
... em todas as Pharmacias e Drogarias ...
Desconfiar-se das Falsificações e Imitações.

Por ser a mais pura, a Peptona CHAPOTEAUT é a unica empregada pelo Sr. PASTEUR e nos laboratorios de Berlim, Vienna, S. Petersburgo e na Marinha Franceza.

EFFICACIA e ACÇÃO RAPIDA
VINHO CHAPOTEAUT
com PEPTONA PEPSICA
A Peptona, é o resultado da digestão da carne de vacca pela pepsina como pelo estomago. Com ella nutrem-se, sem nenhum outro alimento, os doentes, os convalescentes e todas as pessoas soffrendo d'anemia por perda de forças, digestões difficeis, repugnancia dos alimentos, febres, diabéte, tisica, dysenteria, tumores, cancro, molestias do estomago e do figado causadas pela habitação dos paizes quentes.
Este Vinho é o mais poderoso de todos os alimentos.
CHAPOTEAUT, Pharmaceutico, 8, rue Vivienne, PARIS, e em todas as Pharmacias.

GRATIS RETRATOS
Ao fim de vulgarizar os seus esplendidos Retratos ... de carvão, a SOCIEDADE ARTISTICA DOS RETRATOS DE PARIS ... á cada Leitor e Subscriptor d'esta Jornal um Retrato Artistico do tamanho natural, 40 por 50 centimetros em busto e de perfeita semelhança, ABSOLUTAMENTE POR NADA, com a condição que o destinatario de tão bonito Retrato nos recommende aos seus parentes e amigos. Basta escrever o nome e o endereço atraz da photographia e mandar-la pelo correio juntamente com o presente annuncio, ao Senhor TANQUEREY, Director, 9, Rua St-Pétersbourg, Paris (França). Este offerecimento extraordinario não será valido senão por 30 dias, contados da data d'este Jornal e somente por um retrato para cada familia. Como garantia da sua boa fé o Senhor TANQUEREY, se compromette formalmente pagar a quantia de Mil. Francos em proveito de um Hospital d'esta cidade no caso em que a SOCIEDADE ARTISTICA DE RETRATOS não fizer o dito Retrato gratuitamente no prazo d'um mez.

NOVOS EXTRACTOS FINOS
para lenço
RIGAUD & Cᴵᴱ
VIOLETA BRANCA
PERFUMES DE BIRMANIA
MUGUET DES BOIS
LOUIS XV — LUCRECIA — ASCANIO
YLANG YLANG
GRACIOSA — IRIS BLANO
LILAS DE PERSE
Sabonetes e Pó d'Arroz com os mesmos Perfumes

AGUA DE MÉLISSE dos CARMELITAS
BOYER

St JEAN DE LA CROIX — SAINTE THERÈSE
Unico Successor dos Carmelitas
PARIS — 14, Rua de l'Abbaye, 14 — PARIS
Preservativo e Reactivo absoluto contra os Ataques nervosos, Apoplexia, Paralysia, Desmaios; contra as Vertigens, Syncopes, Desfallecimentos, Indigestões. Em tempos de Epidemia, Dysenteria, Cholera, Febres malignas, etc.
DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES
Exigir a Assignatura de Boyer
Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.
EM TODAS AS PHARMACIAS DO UNIVERSO.

KANANGA DO JAPÃO
RIGAUD y Cᴵᴬ, Perfumistas
PARIS — 8, Rue Vivienne, 8, PARIS
MARCA DA FABRICA

A Agua de Kananga, é a loção a mais refrigerante ... á pelle, e que mais branquea a ... perfumando-a delicadamente.
Extracto de Kananga, suavissimo e aristocratico perfume para o lenço.
Oleo de Kananga, thesouro dos ... abrilhanta, faz crescer e impede ...
Sabonete de Kananga, o mais ... macio, conserva á cutis sua nacarada ...
Pós de Kananga, branqueão ... elegante côr mate e a preservão de Sardas.
Deposito nas principaes Perfumarias

CONSELHOS AOS FUMANTES DE CIGARROS
Que quizerem ter certeza de empregar o verdadeiro
PAPIER AMBRÉ
Devem exigir 1º caderninhos bem acabados e elegantes, com 100 folhas de papel de primeira qualidade (os falsificadores só empregam 85 tomando, todavia, o nosso numero de tarifa Nº 6. B.). — 2º As palavras: Breveté S. G. D. G. et Marque deposée en France et à l'Etranger.
3 Que os caderninhos tenham de um lado da capa o titulo:
PAPIER AMBRÉ
annexo, sobre fundo dourado ... do outro lado, o escudo do modelo annexo com corôas de perolas de prata e leão preto sobre fundo de ouro. — Exigir tambem os nomes do inventor e dos fabricantes: GASTON D'ARGY & Cᴵᴱ — PARIS
MUITOS JULGAMENTOS OBTIDOS CONTRA OS FALSIFICADORES
BRUXELLAS: 1º de Agosto de 1888. — PARIZ: 24 de Novembro de 1882; 2 de Maio de 1883; 15 de Maio de 1884; 21 de Abril de 1888; 26 de Janeiro de 1893; 11 de Maio de 1893; 10 de Fevereiro de 18..; 10 de Fevereiro de 1897.

MEDALHAS DE OURO NAS EXPOSIÇÕES DE PARIS DE 1878 & 1889
Apparelhos Gazogeneos Continuos DE MONDOLLOT
PARA A FABRICAÇÃO INDUSTRIAL DAS AGUAS GAZOSAS

Empregados com grande successo ...
SIPHÕES Ovoides e Cylindricos ...
MONDOLLOT
72, rue du Château-d'Eau, Paris
Remessa do Catalogo á pedido franqueado

AVENIDA-PALACE HOTEL — LISBOA — SUL-EXPRESS
TREM de LUXO para PARIS
Partida: 2 VEZES POR SEMANA. — Trajecto: 40 HORAS
AVENIDA-PALACE é o melhor HOTEL e o mais confortavel. Bairro aristocratico de Lisbôa.
Frequentado pela melhor dos viajantes portuguezes, espanhóes, etc.
Membros do Corpo diplomatico residem alli.
Serviço feito por portuguezes - espanhóes — Cozinha franceza e portugueza á ...

MUTILADO

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

ILEGÍVEL

EMULSÃO DE SCOTT

DE OLEO DE FIGADO DE BACALHAO
Com Hypophosphitos de Cal e Soda.

Approvada pela Junta Central de Hygiene Publica e autorisada pelo governo do Brazil

Os mais afamados medicos do mundo receitam constantemente esta preparação. Leia-se o seguinte testemunho:

O abaixo assignado, Doutor em Medicina pela Faculdade Medica da Bahia, Estados Unidos do Brazil, Delegado de Hygiene d'esta Cidade, etc. Attesto sob fé de meu grão, que tenho tirado os melhores resultados na minha clinica civil, com o emprego do vosso preparado denominado "Emulsão de Scott" nos escrophulosos, tuberculosos, rachiticos e em todas as enfermidades que deixam em sua terminação um depauperamento das forças. Alem do bom resultado em seu emprego, é, alem d'isso, facilmente supportado pelas crianças as mais rebeldes á medicação. Poderão fazer, d'este o uso que lhes convier.

De V. V. S. S.

Dr. ANTONIO MUNIZ FERREIRA,
Mococa.

O Dr. Muniz Ferreira São Paulo, Brazil.

A Emulsão Scott é uma preparação d'Oleo de Figado de Bacalhao, de uma apparencia agradavel e facil a tomar. Não tem o gosto repugnante do oleo puro e simples, e ao contrario d'este é de facil digestão e assimilação. Os hypophosphitos, cujas qualidades tonicas influem tanto sobre os nervos, ossos e cerebro, e que entram n'esta preparação, augmentam as virtudes já reconhecidas, do oleo de figado de Bacalhao.

Nos casos de **Thisica, Escrofulas, Anemia, Chlorose, Rachitismo, Affecções da Garganta e Pulmões,** a medicina não encontrou ainda nada que iguale á Emulsão Scott.

Vende-se em todas as pharmacias. Scott & Bowne, Chimicos, N...

Por *sua notavel concentração das plantas as mais uteis e as mais salutarias, a*

AGUA
DOS
CARMELITAS
BOYER

obra de um modo prompto e absoluto nos casos de **Ataques de Nervos, Apoplexia, Paralysia,** *os* **Vertigens,** *as* **Syncopes,** *as* **Indigestões;** *nos tempos de* **Epidemia, Dysenteria, Cholera-Morbo, Febres,** etc.

Uma pequena colherada para ou sobre um pedaço de assucar.

Evitar as numerosas falsificações que a immensa reputação da **AGUA** DE MELISSE dos CARMELITAS creou, **EXIGIR** a Firma **BOYER**

PHOSPHO-GLYCERATO DE CAL PURO
NEUROSINE PRUNIER
NEUROSINE-XAROPE — NEUROSINE-GRANULADA — NEUROSINE-OBREIAS
Reconstituinte geral, Depressão do Systema nervoso, Neurasthenia, Excesso de trabalho.
Debilidade geral, Anemia, Rachitismo, Phosphaturia, Enxaquecas.
DEPOSITO GERAL
CHASSAING & Cie, Paris, 6, avenue Victoria

A AGUA DE COLONIA INGLEZA DE ATKINSON

E verdadeiramente a melhor que seja fabricada

E' MAIS ODORIFERA, DURAVEL
E MUITO MAIS REFRIGERANTE DO QUE TODAS AS OUTRAS.

A VERDADEIRA tem como GARANTIA a nossa MARCA de FABRICA "WHITE ROSE"

ATKINSON LAVAGEM "NUTRITIVA" para os CABELLOS

INTEIRAMENTE NOVA. — PEAU D'ESPAGNE, AMBRE, VIOLET, JASMIN, etc.
Sem rival para fortificar e embellezar os cabellos.

Em todas as casas de Perfumarias. — J. & E. ATKINSON, 24, Old Bond Street, Londres.

Segundo a Opinião dos Professores

BOUCHARDAT	GUBLER	TROUSSEAU	CHARCOT
Tr. Pharm., page 300	Comm. do Codex, page 813	Therapeutica, page 214	Clinica da Salpêtrière

O VALERIANATO DE AMMONIA DE PIERLOT

é um nevrosthenico e um sedativo poderoso

das **NEVROSES**, das **NEVRALGIAS**, da **NEURASTHENIA**: Enxaquecas, Vaporações, Insomnia, Tosse nervosa. Palpitações, Espasmos, Choréa, Convulsões. Menstruações dolorosas e difficeis. Sciatica, Epilepsia, Hysterismo, etc.

Em caso de repugnancia pelo cheiro, tomar o VALERIANATO *de* PIERLOT *em Perolas.*

LANCELOT & Cie, 26, rue Saint-Claude, PARIS e em todas as ph...

VIOLET IRMÃOS, em THUIR (França)

Casa unica para o

BYRRH

TYPO da GARRAFA

O **BYRRH** é uma bebida saborosa, eminentemente tonica e aperitiva. E' feita com velhos vinhos tintos, excellentes, postos em contacto com a quina e com outras substancias amargas de primeira qualidade. Adquire dessas substancias um aroma agradavel e preciosas propriedades cordiaes e febrifugas, e deve aos vinhos naturaes, que são os unicos que podem servir para a sua preparação a sua alta superioridade hygienica.

Como tonico e aperitivo, o **BYRRH** toma-se puro, na dóse de um calis de Bordéos.

Misturado com agua e de preferencia com agua de Seltz é uma bebida que desaltera sem debilitar.

Depositarios em *Pernambuco*: FARIA SOBRINHO & Cia.

O mais precioso dos tonicos e o melhor reconstituinte
É O DELICIOSO

VINHO DEFRESNE

com **PEPTONA**

Admittido nos Hospitaes.

PARIS — 4, Quai du Marché-Neuf, E EM TODAS AS PHARMACIAS.

LEITE SUISSA DE NESTLE

O MAIS RICO EM CREMA

Venda em grosso: LONDON, 48, Cannon Street, E. C.

ESTAÇAO DE BANHOS DE MAR

Superiores costumes de banhos de pura lã cuidadosamente confeccionados.

Para senhoras . . . 22$000
Idem para homens . . . 2 $000
Idem para crianças segundo as idades.

Confecciona-se tambem com grande presteza costumes de superiores fazendas para este fim.

Calçados e outros artigos necessarios para banhos de mar.

NO LOUVRE

FRANCISCO GURGEL DO [illegible]
20 A—Rua de [illegible]
Telephone 158

INJECTION CADET CURA CERTA e INFALLIVEL EM TRES DIAS Phia Bd Denain, 7 PARIS

Depositos nas principaes Pharmacias

NOVA MAMMADEIRA
DO
Dr CONSTANTIN PAUL
OFFICIAL DA LEGIÃO DE HONRA
MEMBRO DA ACADEMIA DE MEDICINA
Professor Aggregado da Faculdade de Medicina
MEDICO DOS HOSPITAES DE PARIZ
Medalha de Ouro — Pariz — 1889

MODELO depositado

Adoptado pelos Hospitaes de Paris
Evitar as grosseiras e perigosas contrafacções
Exigir nos vidros as palavras: BIBERON do Dr CONSTANTIN PAUL
Exigir nos ... a marca de fabrica ao lado. Exigir sobre ... a marca de fabrica ao lado.
Deposito ge... P. LEPLANCHAIS, 45, boulv. Haussmann, PARIS
E... as principaes CASAS

AGUA Mineral ... RUBINAT ... Fonte do Bosque ... SULFATO DE SODA 95g 65

ATTENÇÃO!

A'vista das numerosas curas em casos desesperados, obtidas ha trinta annos por meio do Alcatrão Guyot, certos concurrentes, aproveitando ás vezes de uma semelhança de nome, tratam de vender o seu producto em logar do ... detris ... que não ... alcatrão ... seu ... sario, ... dolo ... das ... molestias da bexiga ou ... epidemicas, que ... mas para ... o verdadeiro alcatrão de Guyot ... fa... e ser reconhecido porque o rotulo dos vidros têm a assignatura do inventor impressa atravessada com tres côres, roxa, verde e encarnada.

AGUA PASTOR ... e Inoffensiva ... desapparecer os ... CRAVINHOS PRETOS ... que a pelle ... DEPOSITO CENTRAL: SECR... PAN, ... Depositarios: ... SOBRINHO & Cia ... principaes Pharmacias e Perfumarias.

MOLESTIAS NERVOSAS
Cura Certa
PELO
Xarope Henry Mure
Com exito verificado por 15 annos de experiencia nos Hospitaes de Paris.
PELA CURA DE
EPILEPSIA ... VERTIGENS ... CRISES NERVOSAS ... ENXAQUECAS ... INSOMNIAS ... CONGESTÕES ... SPERMATORRHEA
Um Folheto muito importante e dirigido gratuitamente ...
HENRY MURE ...

Purgativo Julien
CONFEITO VEGETAL
... Purgativo Julien ... que não acceitam ...
Deposito em Paris ...

ACTIVAS — PILULAS DE BRISTOL — VEGETAES ASSUCARADAS — SEGURAS — VISTOSAS — EFFICAZES

INOFFENSIVO — O GRANDE PURIFICADOR — SALSAPARRILHA DE BRISTOL — CURA TODAS AS IMPUREZAS DO SANGUE E HUMORES — AGRADAVEL — INFALLIVEL — EFFICAZ

Vinho e Xarope de Dusart

CONTENDO o LACTO-PHOSPHATO de CAL
APPROVADOS PELA JUNTA d'HYGIENE do RIO-DE-JANEIRO

O *Lacto-Phosphato de cal* contido no XAROPE e no VINHO de DUSART é o mais poderoso dos medicamentos reconstituintes. Elle fortifica e endireita os ossos das creanças *Rachiticas*, torna vigorosas e activos os adolescentes molles, lymphaticos e os que monstrão-se fatigados pelo *crescimento* rapido.

As *mulheres gravidas* fazendo uso do VINHO ou do XAROPE de DUSART supportão bem o seu estado, sem fatiga, sem vomitos, e dão a luz a creanças fortes e vigorosas. O *Lacto-Phosphato de cal* torna rico o leite das Amas e preserva as creanças da Diarrhéa verde e das molestias proprias da epoca do crescimento. Pela sua influencia a *Denticão* é facil e opera-se sem convulsões.

Deposito em PARIS, 8, rue Vivienne, e nas principaes Pharmacias.

... 48 HORAS

... corrimentos que exigiam outr'ora semanas de tratamento ... copahiba, cubebes, opiatas e injecções. Sua efficacia é universalmente reconhecida nas affecções da bexiga, na cystite do collo, no catarrho vesical, na hematuria ... Cada Capsula ... impressa com ... preto o nome MIDY

PARIS, 8, rua Vivienne, e em todas as Pharmacias.

INJECTION CADET

Cura certa em 3 dias sem outro medicamento

PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS

Depositos em todas as principaes Pharmacias e Drogarias.

Molestias das Creanças

XAROPE DE RABÃO IODADO
de GRIMAULT & Cia

Approvado pela Junta de Hygiene do Rio-de-Janeiro.

Mais activo que o xarope anti-scorbutico, excita o appetite, resolve o engorgitamento das glandulas, combate a pallidez, torna firmes as carnes, cura os máos humores e as crostas de leite das creanças, e as diversas erupções da pelle. Esta combinação vegetal, essencialmente depurativa, é melhor tolerada que os iodaretos de potassa e de ferro.

Em PARIS, 8, rua Vivienne.

NEVRALGIAS ENXAQUECAS — Cura instantanea pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do Doctor CRONIER — ...ASSIDUET, Membro da Academia de Medicina, ...

ASTHMA ... CATARRHO - OPPRESSÃO ... affecções das Vias respiratorias ... LEVASSEUR ... SOBRINHO & Cia.

FOLHETIM 117

AS DUAS PAIXÕES

POR

CHARLES MEROUVEL

TERCEIRA PARTE

UM DRAMA DO CASAMENTO

II

Perfidias e mentiras

(Continuação)

Nem Gabriella Vautier, nem Valentina, lhe davam a menor indicação.

A linda loura, que ella tornára a ver por varias vezes, nada lhe dissera; limitava-se a manifestar pelo seu antigo pretendente uma desdenhosa indifferença.

Apenas o advogado pronunciava á sua vista o nome de Jorge Dufresne, fechava-lhe ella a bocca com algumas palavras seccas:

— Não me falle nesse homem!
— No emtanto...
— Não e não... E' inutil!
— Elle escreveu-lhe?
— Bastantes vezes, ou antes, muitas.
— O que foi que se passou? Que lhe importa?

E, se Paulo insistia, dizia-lhe Valentina, sem se zangar, mas com um tom a pôr termo a conversa:

— Ponto final!

Sobre outro qualquer assumpto, ao contrario, mostrava-se de uma extrema condescendencia para elle, quasi alegre, satisfeita por terem melhorado os negocios da modista e com a multidão de freguezas que voltaram a tomar o caminho do atelier.

Deste modo, estava reduzido a conjecturas e elle não queria ficar por ahi.

Abrigado pelas tres tilias, propunha-se Tavernier a ver passar o marido de Suzana, sem que elle suspeitasse da sua presença.

Crepinet afastou-se para ir esperar o amo á porta da cocheira.

O tilbury chegou e, para dar á vontade uma volta á entrada da sua propriedade, o dono da Orfrasière teve de metter o cavallo a passo.

Vinha só na carruagem.

Passando á vista do advogado, teve elle tempo de observar á vontade e ficou admirado com o que viu.

O rosto de Jorge Dufresne estava horrivelmente contrahido.

Nada o obrigava a constranger-se, visto que se julgava só.

O bandido que medita um attentado de natureza a conduzil-o ao cadafalso, não tem uma expressão mais cruel.

As sobrancelhas, encrespadas, juntavam-se-lhe n'uma ruga profunda, que cortava a base da fronte em duas partes iguaes.

A bocca tambem fazia uns gestos ferozes.

O que meditava elle então?

E contra quem?

Paulo Tavernier perguntava-o a si proprio, e vendo proximo de si a carruagem, sahio bruscamente do seu esconderijo, como um collegial que quer surprehender um condiscipulo, e gritou:

— Ih! Já!

Jorge parou logo o cavallo e voltou-se.

Ao ver o cielysta, que o examinava com uma apparente indifferença, encostado á sua machina, tentou sorrir; mas, apezar dos seus esforços, desenhou-se-lhe no rosto, injectado de bilis, uma violenta contrariedade.

— Incommodo-o, pensou o advogado!

— Ah! Estava ahi? disse o marido de Suzana.

— Como vês. Cheguei neste momento.

— Já venho ter comtigo.

Emquanto elle levava o tilbury até á cocheira, assentou-se Paulo Tavernier n'um banco, tirou da algibeira a carteira e um lapis e rapidamente desenhou, em alguns traços, uma cabeça que, na verdade, se assemelhava bastante a que acabava de ver.

A expressão ..., comtudo, admiravelmente ...

Quando o advogado guardava a carteira no bolso e ... depois para o lado da cocheira.

Jorge Dufresne dava ordens a Crepinet para ter tempo de serenar.

Quando Paulo Tavernier chegou junto delle, já o rosto tinha uma outra expressão.

O viajante tratou primeiro da sua machina, limpando-a com um esponador e dizendo:

— Nunca vi estradas com tanto pó como as tuas.

Jorge Dufresne tentou gracejar.

— Para outra vez, disse elle, previne-me da tua chegada para a mandar regar.

Tavernier, depois desta primeira limpeza muito summaria, entregou a machina ao cocheiro, dizendo:

— Confio-lh'a, Crepinet.

— Sim, senhor.

Os dous amigos afastaram-se de braço dado.

— Pensava em ti, começou Dufresne.

— Ha pouco?

— Sim.

— E o que dizias?

— Que não te ... em vir por ahi.

— Mais nada?

— Mais nada.

Paulo Tavernier tirou rapidamente da algibeira a sua carteira d... lembranças e, collocando-a em frente ... de Dufresne ... gente ...

— E fazes uma cara destas para uma cousa tão simples! Ora boas noites!

Jorge Dufresne empallideceu.

A expressão de ferocidade do seu rosto era realmente assustadora.

E balbuciou:

— E' um gracejo teu...

Paulo Tavernier insistiu:

— Affirmo te que é de uma semelhança perfeita. O que divisei mudar é horrivel!

O marido de Suzana encrespou as sobrancelhas.

— Deixa a minha cabeça sossegada, disse elle, ...

— De quê? — elle?

O tom do parizienso era extremamente ironico.

— Se queres, replicou Dufresne, mas creio que farias melhor em não pensar em tal, e é isso, espero-o, que não tardará a succeder.

— Os meus cumprimentos, se te decides a tomar esse partido.

— Continúas a vê-la?

— Ainda hontem a vi.

— Onde?

— No seu atelier. A não ser que a vá esperar na rua, o que seria mais do que ridiculo na minha idade, não vejo outro sitio onde a possa encontrar.

— O que fez ella?

(Continúa)

Para as Creanças.

Tenho feito uso constante do seu preparado Emulsão de Scott com grande aproveitamento para as creanças e pessoas com estomago delicado, cujo estado de saude, necessita o uso do oleo de figado de bacalhau. O seu preparado é excellente.

Dr. Manoel Antonio Affonso Reis.

Inspector de Saude do Porto do Estado do Rio Grande do Sul. Presidente do Conselho Municipal da Cidade do Rio Grande. Delegado de Hygiene publica. Ex-interno do Hospital da Misericordia, do Hospicio de Pedro II e da Casa de Saude Catta Preta no Rio de Janeiro.

A Emulsão de Scott de oleo de figado de bacalhau com hypophosphitos de cal e soda é especialmente adaptada para as creanças. Os hypophosphitos fortalecem o systema osseo e a combinação com o oleo de figado de bacalhau não tem rival para eliminar os germens das escrophulas e outras enfermidades para dar vigor e rebustecer e para proteger os corpos das creanças contra os ataques das numerosas doenças a que a infacia está exposta.

Dr. Manoel Antonio Affonso Reis, Rio Grande do Sul, Brazil.

Em todas as epochas da vida a

Emulsão de Scott

produz forças e carnes. Desterra as impurezas do sangue. Cicatriza as lesões pulmonares. Cura a Phthysica.

A venda em todas as Pharmacias. Exija-se a legitima. Recusem imitações.

Scott & Bowne, Chimicos, New York.

Typ. do Diario.

MUTILADO

ILEGÍVEL